



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais
Livro: 0519-N Folha: 162 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (**10/10/2019**), nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim Tabelião que esta subscreve, compareceram como **outorgantes e reciprocamente outorgados**, 1º) **Beatriz Fonseca Valério**, que sob as penas da lei declarou ser: brasileira, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis/MG, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.074 apto. 01, Centro, telefone 37 3221-2341, sem endereço eletrônico, inscrita no CPF sob o nº. 543.249.126-53, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-155.398, expedida pela PC/MG, filha de Antônio Fonseca Neto e Maria de Assis, viúva de Raymundo Valério, conforme Certidão de Casamento expedida em 19/09/2019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Divinópolis/MG, matrícula nº 0565800155 1961 2 00024 215 0000039 08, a qual declara sob as penas da lei que não mantém união estável com outra pessoa; 2º) **Julio Cesar Valério**, que sob as penas da lei declarou ser: brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº. 474.636.356-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00659922092 expedida pelo DETRAN/MG, filho de Raymundo Valério e Beatriz Fonseca Valério, solteiro conforme Certidão de Nascimento expedida em 19/09/2019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Divinópolis-MG, matrícula nº 0565800155 1962 1 00049 207 0002401 32, residente e domiciliado na Rua Itutinga, nº 560 apto. 402, no Bairro Bom Pastor, Divinópolis-MG, telefone 37 3221-2341, sem endereço eletrônico, o qual declara sob as penas da lei não manter união estável com outra pessoa; 3º) **Patricia Fonseca Valerio Ribeiro**, que declarou sob as penas da lei ser: brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 487.392.516-91, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03246465923 expedida pelo DETRAN/MG, filha de Raymundo Valério e Beatriz Fonseca Valério, casada em data de 29/07/1994 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **Carlos Antônio Ribeiro**, brasileiro, economiário, inscrito no CPF sob o nº 508.102.866-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03080233400 expedida pelo DETRAN/MG, filho de Ildeu da Costa Ribeiro e Terezinha de Faria Ribeiro, conforme Certidão de casamento expedida em 23/09/2019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, matrícula nº 031849 01 55 1994 2 00191 246 0033794 47, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes nº 321, no Bairro Santo Antônio em Belo Horizonte-MG, telefone 37 3221-2341, sem endereço eletrônico, a qual declara sob as penas da lei que o conteúdo da referida certidão de casamento permanece inalterado; 4º) **Marcelo Fonseca Valerio**, que sob as penas da lei declarou ser: brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 887.284.806-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04704432207 expedida pelo DETRAN/MG, filho de Raymundo Valério de Beatriz Fonseca Valério, casado em data de 18/09/1992 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **Sheila Greco Pugas Valério**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 866.112.086-15, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00621602784 expedida pelo DETRAN/MG, filha de Antônio de Moraes Pugas e Luzia Greco Pugas, conforme Certidão de casamento expedida em 19/09/2019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Divinópolis-MG, matrícula nº 0565800155 1992 2 00071 059 0006342 96, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro nº 1.091 apto. 302, Centro, em Divinópolis-MG, telefone 37 3221-2341, sem endereço eletrônico, o qual declara sob as penas da lei que o conteúdo da referida certidão de casamento permanece inalterado; cujas cópias extraídas dos documentos originais ficam arquivadas nesta serventia; comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE DE TODAS AS PARTES COMPARECENTES: Dr. Luciano Gomes de Paula**, brasileiro, casado, advogado, filho de Miguel Gomes de Paula e Conceição Maria de Paula, com escritório na Avenida Antônio Olímpio de Moraes, 470, Sala 204, Centro, Divinópolis-MG, telefone 37 3212-5785, endereço eletrônico: "<mailto:luugopaula@gmail.com>", inscrito no CPF sob nº 444.145.606-91 e na OAB/MG sob o nº 55.904; reconhecidos por mim como os próprios à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário e a partilha dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais
Livro: 0519-N Folha: 163 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

bens deixados por falecimento de **Raymundo Valério** e declaram o seguinte: **1) DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1) QUALIFICAÇÃO:** **Raymundo Valério**, que em vida era, brasileiro, filho de Candido Januário Valério e Aurora Ferreira Valério (falecidos) aposentado, residia na Avenida Getúlio Vargas nº 1.074 apto. 01, Centro, em Divinópolis-MG, inscrito no CPF sob nº 011.669.646-04, portador da Carteira de Identidade nº MG.352.584, expedida pela PC/MG, nascido em 23/01/1936, natural de Divinópolis/MG; **1.2) DO FALECIMENTO:** O "de cujus" faleceu no dia 10/04/2019, em Divinópolis/MG, em consequência de infecção pulmonar, sequela neurológica, acidente vascular cerebral, conforme Certidão de Óbito - Matrícula: 0565800155 2019 4 00169 189 0051399 16, expedida em 12/04/2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Divinópolis/MG; **2) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** O "de cujus" não deixou testamento conhecido, apresentando Certidão Negativa de Testamento expedida em 08/08/2019 pelo sítio da CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, assinado digitalmente por: Bruna Carolina Borges, CPF nº 337.320.228-03, código de segurança a581f370-bfec-4ff7-bb16-3d83810b1dbf, e que fica arquivada nesta serventia; **3) DAS DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram desconhecer quaisquer dívidas ou obrigações assumidas pelo "de cujus". **4) DOS HERDEIROS:** De seu casamento em data de 28/01/1961 sob o regime da Comunhão Universal de Bens com **Beatriz Fonseca Valério**, o "de cujus" deixou 03 (três) filhos maiores e capazes a saber: Julio Cesar Valério, Patricia Fonseca Valerio Ribeiro e Marcelo Fonseca Valerio, acima qualificados, que são seus únicos herdeiros; **5) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE E REPRESENTANTES DO ESPÓLIO:** 5.1) Fica nomeado inventariante do Espólio de **Raymundo Valério**, a meeira **Beatriz Fonseca Valério**, acima qualificada, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o Espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado (a) em nome do Espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do Espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados; 5.2) Ficam indicados como representantes do Espólio de **Raymundo Valério**, os herdeiros **Julio Cesar Valério, Patricia Fonseca Valério Ribeiro e Marcelo Fonseca Valério**, acima qualificados, nos termos do Código de Normas - Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Corregedoria Geral da Justiça, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o Espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado (a) em nome do Espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do Espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados, se comprometendo a cumprirem todas as obrigações ativas ou passivas pendentes. Os nomeados declaram que aceitam este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitados. Os representantes declaram estar cientes da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados; **6) DOS BENS IMÓVEIS:** O "de cujus" **Raymundo Valério**, possuía por ocasião da abertura de sua sucessão, os seguintes bens imóveis: **6.1) 50% da Gleba nº 090, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 51.367,11m² (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e sete metros e onze centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.963, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais

Livro: 0519-N Folha: 164 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota

Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota

Tabeliã Substituta

Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; obs.1: Existe dentro deste perímetro parte da servidão em favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, com área de 10.935,48m² (dez mil, novecentos e trinta e cinco metros, quarenta e oito centímetros quadrados); obs.2: Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de preservação permanente – APP, com afastamento mínimo de 30,00 (trinta) metros do rego d'água e de 50,00 (cinquenta) metros de raio de afastamento da nascente; obs. 3: O acesso a esta gleba se dá pela Avenida Turmalina; **6.2) 50% da Gleba nº 100, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 198.341,27m² (cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.964, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; obs.1: Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de preservação permanente – APP, com afastamento mínimo de 30,00 (trinta) metros do rego d'água; Obs. 2: Existe dentro deste perímetro parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A, que corresponde aos leitos de transposição sob a rede de transmissão de energia elétrica da Rua Estanho, Avenida Mário X. Gontijo, Rua Alhambra e Rua 1 que perfazem o total de 1.768,89m² (um mil, setecentos e sessenta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados) que serão incorporados ao sistema viário urbano; **6.3) 50% da Gleba nº 102, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 3.054,99m² (tres mil, cinquenta e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.965, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; Obs. 1: Esta gleba é parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A; **6.4) 50% da Gleba nº 103, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 3.182,79m² (tres mil, cento e oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.966, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; obs.1: Esta gleba é parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A; **6.5) 50% da Gleba nº 104, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 4.112,85m² (quatro mil, cento e doze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.967, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; Obs. 1: Esta gleba é parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A; **6.6) 50% da Gleba nº 105, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 1.085,75m² (um mil, oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.968, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; **6.7) 50% da Gleba nº 110, zona 054, sub-lote 000, com a área total de 20.808,72m² (vinte mil, oitocentos e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda da Chácara", neste município, com limites, confrontações e áreas descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 145.969, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; Obs. 1: Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de preservação permanente – APP, com afastamento mínimo de 30,00 (trinta) metros do rego d'água e de 50,00 (cinquenta) metros de raio de afastamento da nascente. Obs. 2: o acesso a esta gleba se dá pela Rua Diamante, do Bairro Mangabeiras; **6.8) 50% da Gleba nº 37, perímetro irregular com a área de 7.505,05m² (sete mil, quinhentos e cinco metros e cinco centímetros quadrados), situada na Av. Turmalina, "Fazenda da Chácara",**************



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais
Livro: 0519-N Folha: 165 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

zona de expansão urbana, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculada sob o nº 56.681, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; Obs. Dentro desta gleba encontra-se a passagem para os quinhões de Alberto Carregal e José Francisco Pereira, bem como a servidão de passagem ou caminho em benefício do terreno de Rivadávia Ferreira do Amaral e sua mulher, conforme Av.1 desta matrícula; **6.9) 50% da Gleba nº 39**, perímetro irregular com a área de 16.263,33m² (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e tres metros e trinta e tres centímetros quadrados), situada na "Fazenda da Chácara", zona de expansão urbana, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculada sob o nº 56.681, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; Obs. Dentro desta gleba encontra-se parte da faixa de servidão em favor da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, com área total de 23.055,00m², conforme R.3 desta matrícula; **6.10) 50% da Gleba nº 40**, perímetro irregular com a área de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situada na "Fazenda da Chácara", zona de expansão urbana, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 56.681, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; com as servidões constantes do R.3 e Av.1 da referida matrícula; **6.11) 50% da Gleba nº 42**, perímetro triangular com a área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), situada na "Fazenda da Chácara", zona de expansão urbana, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 56.681, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; com as servidões constantes do R.3 e Av.1 da referida matrícula; **6.12) 50% da Gleba nº 44**, perímetro retangular com a área de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), situada na "Fazenda da Chácara", zona de expansão urbana, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 56.681, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; com as servidões constantes do R.3 e Av.1 da referida matrícula; **6.13) 50% da Gleba nº 45**, perímetro irregular com a área de 1.628,00m² (um mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados), situada na "Fazenda da Chácara", zona de expansão urbana, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 56.681, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG, em comum com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca; com as servidões constantes do R.3 e Av.1 da referida matrícula; **6.14) Lote de terreno nº 251 da quadra 37**, zona 26, sub-lote 000, com a área de 267,50m² (duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua do Alumínio, no Bairro São João de Deus, nesta cidade, com limites e confrontações descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 6.036, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG; **6.15) Apartamento 01 do Edifício** situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.074, Centro, nesta cidade, apartamento no 1º (primeiro) pavimento, com a área construída de 168,40m² e respectiva fração ideal de 0,500, sendo a área total do terreno de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme planta nº 5.570, aprovada em 20/08/1973, correspondendo ao lote nº 103 da quadra 025, zona 020, sub-lote 001, com medidas e confrontações descritas no documento de origem, matriculado sob o nº 11.591, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis-MG; **6.16) Apartamento 403 do Edifício** Joaquim Cândido de Andrade, situado na Rua Paraíba, nº 1.262, e sua respectiva fração ideal de 0,0314 do terreno formado pelos lotes 2 e 3 parte, quadra 11, da 7ª seção urbana, com áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, havido conforme matrícula nº 12.292, livro 2 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, com direitos e obrigações constantes da Convenção de Condomínio do referido edifício, que as partes declaram cumprir e respeitar; índice cadastral municipal nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais

Livro: 0519-N Folha: 166 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

028-7; **6.17)** Apartamento nº 01, Bloco: 1º Pavimento (térreo); Nome do Edifício: Residencial "Valério"; Finalidade do edifício: Residencial; Descrição interna do Apartamento: 02 (dois) quartos e 01 (uma) sala, todos de piso cerâmico; 01 (uma) cozinha com piso de cimento polido e teto rebaixado com PVC; 01 (uma) área de serviço com piso de cimento polido; 01 (um) banheiro de piso cerâmico; Número de vaga na garagem: não consta; Quadro de áreas - área privativa: 63,43m²; área comum: 15,04m²; área real: 78,47m²; fração ideal dos equipamentos de uso comum: 0,0866; fração ideal do terreno: 0,0866; características do terreno onde foi construído o edifício - caracterização: Lote de terreno para construção; Número do lote: 08 (oito); Número da quadra: 40 (quarenta); Denominação do Loteamento: Praia dos Castelhanos; Localização do loteamento: Anchieta-ES; Área do lote: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); Medidas, características e confrontações do lote: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 02; 12,00 metros nos fundos para o lote nº 13; 30,00 metros de um lado para o lote nº 07; 30,00 metros do outro lado para o lote nº 09 e nº 10; Inscrição fiscal no município de Anchieta-ES: 01.3.040.0108.001.081-1; imóvel matriculado sob o nº 15.507, livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de Anchieta-ES; **6.18)** Apartamento nº 02, Bloco: 1º Pavimento (térreo); Nome do Edifício: Residencial "Valério"; Finalidade do edifício: Residencial; Descrição interna do Apartamento: 01 (um) quarto de piso cerâmico; 01 (um) banheiro de piso cerâmico e paredes inteiramente azulejadas; 01 (uma) área de serviço com piso de cimento queimado; Número de vaga na garagem: não consta; Quadro de áreas - área privativa: 21,70m²; área comum: 4,05m²; área real: 25,75m²; fração ideal dos equipamentos de uso comum: 0,0233; fração ideal do terreno: 0,0233; características do terreno onde foi construído o edifício - caracterização: Lote de terreno para construção; Número do lote: 08 (oito); Número da quadra: 40 (quarenta); Denominação do Loteamento: Praia dos Castelhanos; Localização do loteamento: Anchieta-ES; Área do lote: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); Medidas, características e confrontações do lote: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 02; 12,00 metros nos fundos para o lote nº 13; 30,00 metros de um lado para o lote nº 07; 30,00 metros do outro lado para o lote nº 09 e nº 10; Inscrição fiscal no município de Anchieta-ES: 01.3.040.0108.012.082-1; imóvel matriculado sob o nº 15.508, livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de Anchieta-ES; **6.19)** Apartamento nº 101, Bloco: 1º Pavimento (térreo); Nome do Edifício: Residencial "Valério"; Finalidade do edifício: Residencial; Descrição interna do Apartamento: 02 (dois) banheiros; 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) cozinha, todos de piso cerâmico e paredes inteiramente azulejadas; 01 (uma) sala/copa de piso cerâmico; 03 (três) quartos de piso cerâmico; Número de vaga na garagem: não consta; Quadro de áreas - área privativa: 67,10m²; área comum: 15,46m²; área real: 82,56m²; fração ideal dos equipamentos de uso comum: 0,0890; fração ideal do terreno: 0,0890; características do terreno onde foi construído o edifício - caracterização: Lote de terreno para construção; Número do lote: 08 (oito); Número da quadra: 40 (quarenta); Denominação do Loteamento: Praia dos Castelhanos; Localização do loteamento: Anchieta-ES; Área do lote: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); Medidas, características e confrontações do lote: medindo 12,00 metros de frente para a Rua 02; 12,00 metros nos fundos para o lote nº 13; 30,00 metros de um lado para o lote nº 07; 30,00 metros do outro lado para o lote nº 09 e nº 10; Inscrição fiscal no município de Anchieta-ES: 01.3.040.0108.002.082-1; imóvel matriculado sob o nº 15.509, livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de Anchieta-ES; **6.20)** Lote de terreno para construção; Número do lote: 07 (sete); Número da quadra: 40 (quarenta); Denominação do Loteamento: Praia dos Castelhanos; Localização do loteamento: Anchieta-ES; Área do lote: 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados); Perímetro: 84,20m; Medidas, características e confrontações do lote: inicia-se no marco denominado "ponto P 01", georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, Datum - sirgas 2000, MC-39º WGR, Coordenadas plano retangulares relativas, Sistema UTM: E=330.502, 579M E N=7.694.913, 474M dividindo-o com o lote nº 8; Daí segue confrontando com o lote nº 8 com o azimute de 98º45'55" e a distância de 30,00M até o marco 'Ponto P02' (E=330.532, 159M E N=7.694.908, 914M); Daí segue confrontando com o lote nº 14 com o azimute de 188º08'39" e a distância de 12,20M até o marco 'Ponto P03'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA
Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais
Livro: 0519-N Folha: 167 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

azimute de 279°08'10" e a distância de 30,00M até o marco 'Ponto P04' (E=330.500,878M E N=7.694.901,589M); Daí segue confrontando com a Rua Guaracy com o azimute de 8°08'39" e a distância de 12,00M até o marco 'Ponto P01' (E=330.502,579M E N=7.694.913,474M); Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; Inscrição fiscal no município de Anchieta-ES: 01.3.040.0096.001.061-1; imóvel matriculado sob o nº 16.132, livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de Anchieta-ES; 7) **DA AVALIAÇÃO DOS BENS DO ESPÓLIO DE RAYMUNDO VALÉRIO:**
7.1) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.1, o valor de **R\$ 257.019,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dezenove reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.2) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.2, o valor de **R\$ 991.706,35 (novecentos e noventa e um mil, setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.3) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.3, o valor de **R\$ 15.274,95 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.4) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.4, o valor de **R\$ 15.913,95 (quinze mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.5) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.5, o valor de **R\$ 20.564,25 (vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.6) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.6, o valor de **R\$ 5.428,75 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.7) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.7, o valor de **R\$ 104.043,60 (cento e quatro mil quarenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.8) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.8, o valor de **R\$ 37.525,25 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.9) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.9, o valor de **R\$ 81.316,65 (oitenta e um mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.10) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.10, o valor de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.11) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.11, o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.12) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.12, o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.13) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.13, o valor de **R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.14) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.14, o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.15) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.15, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.16) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.16, o valor de **R\$ 694.208,59 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Guia de Declaração de Bens e Direitos, homologada pela SEF/MG em 19/09/2019; 7.17) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.17, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme Guias de Transmissão nºs. 2019014603, 2019013998, 2019014034, homologadas pela SEFAZ/ES em 06/09/2019; 7.18) Atribui-se ao bem imóvel acima descrito no item 6.18, o

Rua São Paulo, 316 - Centro - Fone: (37) 3222-2218 - Cep: 35500-006 - Divinópolis - Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais

Livro: 0519-N Folha: 169 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e fração; "6.3" no valor de R\$ 5.091,65 (cinco mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); "6.4" no valor de R\$ 5.304,65 (cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); "6.5" no valor de R\$ 6.854,75 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); "6.6" no valor de R\$ 1.809,58 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e fração; "6.7" no valor de R\$ 34.681,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos); c) 1/6 (um sexto) dos imóveis descritos nos itens: "6.17" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); "6.18" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); "6.19" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); "6.20" no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o seu pagamento o valor de R\$ 475.210,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e dois centavos) e fração; **9.3) Caberá ao herdeiro, Marcelo Fonseca Valério**, acima qualificado, em pagamento do seu quinhão: a) 12,0223% (doze inteiros e duzentos e vinte e três décimos de milésimos), por cento, do imóvel descrito no item "6.1" no valor de R\$ 30.899,60 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); b) 1/3 (um terço) dos imóveis descritos nos itens: "6.2" no valor de R\$ 330.568,78 (trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e fração; "6.3" no valor de R\$ 5.091,65 (cinco mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); "6.4" no valor de R\$ 5.304,65 (cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); "6.5" no valor de R\$ 6.854,75 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); "6.6" no valor de R\$ 1.809,58 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e fração; "6.7" no valor de R\$ 34.681,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos); c) 1/6 (um sexto) dos imóveis descritos nos itens: "6.17" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); "6.18" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); "6.19" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); "6.20" no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o seu pagamento o valor de R\$ 475.210,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e dois centavos) e fração; **10) DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentados os seguintes documentos e certidões em nome do "de cujus" e dos imóveis: **10.1)** De propriedade dos bens imóveis; **10.2)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município, expedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, em 16/09/2019, válida até 15/12/2019; **10.3)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, em 04/09/2019, válida por 90 dias; **10.4)** Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Física de Tributos, multas e preços inscritos ou não em dívida ativa, expedida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, em 09/10/2019, válida até 08/11/2019; **10.5)** Certidão de Débitos Tributários Negativa, emitida em 31/07/2019, válida até 29/10/2019, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; **10.6)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida em 04/09/2019, válida até 03/12/2019, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo; **10.7)** Certidão Negativa de Débitos, Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 09/07/2019, válida até 05/01/2020; **10.8)** Certidão Cível Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Divinópolis, datada de 20/09/2019; **10.9)** Certidão Criminal Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Divinópolis, datada de 20/09/2019; **10.10)** Certidão Cível Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, datada de 20/09/2019; **10.11)** Certidão Criminal Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, datada de 20/09/2019; **10.12)** Certidão Negativa de Primeira Instância, Natureza Cível, Criminal, Auditoria Militar, Execuções Fiscais e Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata) emitida pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, datada de 20/09/2019; **10.13)** Certidão Negativa de Primeira Instância Natureza Família, emitida pelo Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, datada de 20/09/2019; **10.14)** Certidão Eletrônica Negativa de Ações Trabalhistas – emitida pelo Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nº 2061934, datada de 20/09/2019, válida até 20/10/2019; **10.15)** Certidão Eletrônica Negativa de Ações Trabalhistas – emitida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais

Livro: 0519-N Folha: 170 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

pelo Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, datada de 20/09/2019; **10.16)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, nº 184506124, datada de 20/09/2019, válida até 17/03/2020; **10.17)** Certidão de Distribuição Para fins Gerais, Cíveis e Criminais nº. 68406, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça Federal, Subseção Judiciária de Divinópolis, datada de 20/09/2019; **10.18)** Certidão de Distribuição Para fins Gerais, Cíveis e Criminais nº. 263660, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais Local, datada de 20/09/2019; **10.19)** Certidões negativas de ônus reais e negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias expedidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis de Divinópolis-MG, Belo Horizonte-MG e Anchieta-ES, comprovando a inexistência de ação judicial, fundada em direito real ou pessoal sobre os imóveis objetos desta escritura; **10.20)** ITCD, recolhido no importe de **R\$ 52.939,30 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, nos exatos termos da Certidão de Pagamento//Desoneração de ITCD, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, datada de 19/09/2019; **10.21)** ITCD, recolhido no importe de **R\$ 7.197,12 (sete mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos)**, nos exatos termos das Certidões de Homologação de ITCD expedidas pelo Estado do Espírito Santo, Secretaria de Estado da Fazenda - Guias de Transmissões nºs. 2019014603, 2019013998, 2019014034, 2019014604, 2019014000, 2019014035, 2019014602, 2019013997, 2019014033, 2019014601, 2019013994 e 2019014031, datadas de 06/09/2019; **10.22)** Certidão negativa de débitos relativos as contribuições condominiais, referente ao bem descrito no item 6.16, emitida pelo Ville Condomínios, em data de 09/10/2019; **11) DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram sob as penas da lei que: **11.1)** todas as declarações prestadas nesta escritura são verdadeiras; **11.2)** os bens declarados se encontram livres de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, dívidas em geral, tributos e débitos condominiais; **11.3)** não se enquadram nas restrições da Lei 8.212/91, estando dispensados de apresentar certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal; **11.4)** requerem aos Oficiais dos Serviços de Registros Imobiliários competentes, a prática de todos os atos registraes em sentido amplo e que procedam às averbações necessárias ao registro do presente instrumento, inclusive registros e averbações de pactos antenupciais e certidões de casamentos; **11.5)** aceitam esta escritura em todos os seus expressos termos; **11.6)** não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. **12) DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. Luciano Gomes de Paula, me foi dito que, na qualidade de advogado dos herdeiros, assessorou seus constituintes, tendo conferido a correção da escritura e seus valores de acordo com a Lei; **13) ADVERTÊNCIA: 13.1)** Ficam ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros; **13.2)** A presente escritura pública de inventário, constitui título hábil para o registro imobiliário e o registro civil, bem como para levantamento e formalização de transferência de propriedade de bem imóvel e móvel e direitos junto a órgãos públicos e entidades públicas e privadas relativos ao objeto do ato notarial e ao titular dos direitos nela tratados, nos termos do Art. 3º da Resolução 35, de 24/04/2007 do Conselho Nacional de Justiça e do Art. 8º do Provimento nº 164 de 28/02/2007 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; **14)** De acordo com o Provimento 39/2014 do CNJ, foi feita a consulta na CNIB pelo CPF do "de cujus", informando como NEGATIVA e, tendo como código Hash: ade2: 7812. 9892. 8cfa. 81e9 .c3b8. d497. 4ef5 .1db2. b1a8 (**Espólio de "Raymundo Valério"**); **15)** As partes requerem e autorizam os (as) Oficial (a-ais) dos Registros Imobiliários e outras autoridades competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disse(ram) e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, achou(aram-na) conforme outorgou(aram), aceitou(aram) e assinam, dispensada a presença das testemunhas instrumentárias com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981. **O VERSO DESTE ATO ENCONTRA-SE EM BRANCO.** Eu, Ana Clara Candido Contijo Amaro, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, Wesley Rodrigo Ferreira,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO MOTA
Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais
Livro: 0519-N Folha: 171 1º Traslado

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. (a.) Luciano Gomes de
Beatriz Fonseca Valério, Julio Cesar Valério, Patricia Fonseca Valerio Ribeiro,
Marcelo Fonseca Valerio. Divinópolis, 10 de outubro de 2019, ORIGINAL Recolhidos:
Emolumentos: R\$14.282,13, T.F.J.: R\$6.857,44, RECOMP: R\$856,88, ISS: R\$714,13
Arquivamento: Emolumentos: R\$747,50, T.F.J.: R\$248,75, RECOMP: R\$45,00, ISS:
R\$37,50. Valor final do usuário: R\$23.789,31, Protocolo: 00043175.

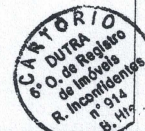
Wesley Rodrigo Ferreira
Escrevente Autorizado

1º MOTA
Rua São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis - MG
Telefone: (37) 3222-2218 / 3222-5565
cartorio@cartoriomota.com.br / www.cartoriomota.com.br
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS D
PRATICADO POR: <<ETA_RESPONSAVEL>>
EMOL. 15.931,51 T.F.J. 7.106,19 TOTAL 23.037,70
AIDE.: 145 (2:1461/2:1462/1:1463/3:1465/3:1466/1:1467/2
SELO ELETRÔNICO NO.: 0CR27829
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4459.3904.2835.1163
CONSULTE A VALIDADE DO SELO: HTTP://SELOS.TJMG.JUS.BR



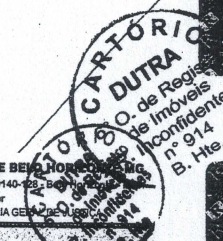
6º Registro de Imóveis
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
Rua dos Inconfidentes - 914 - Funcionários - CEP 30140-128 - Belo Horizonte - MG
site: www.6rhm.com.br
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA DO SELO
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 11616325.82718224
Protocolo: 344421 Data: 11/10/2019 Lv: -1
Quantidade de atos praticados: 0113 de 11/10/2019
Atos praticados: 0113 de 11/10/2019
Emol. R\$ 2.288,13 T.F.J. R\$ 1.144,07
Valor total: R\$ 3.432,20 - ISS: R\$ 166,60
Consulte a validade do selo em: http://selos.6rhm.com.br
O Oficial:



6º Registro de Imóveis
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
Rua dos Inconfidentes - 914 - Funcionários - CEP 30140-128 - Belo Horizonte - MG
site: www.6rhm.com.br
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA DO SELO
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 088168412841169
Protocolo: 344421 Data: 11/10/2019 Lv: -1
Quantidade de atos praticados: 0113 de 11/10/2019
Atos praticados: 0113 de 11/10/2019
Emol. R\$ 2.288,13 T.F.J. R\$ 1.144,07
Valor total: R\$ 3.432,20 - ISS: R\$ 166,60
Consulte a validade do selo em: http://selos.6rhm.com.br
O Oficial:



6º Registro de Imóveis
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
Rua dos Inconfidentes - 914 - Funcionários - CEP 30140-128 - Belo Horizonte - MG
site: www.6rhm.com.br
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 344421 Data: 11/10/2019 Lv: -1
Título objeto da(s) seguinte(s) ato(s):
Matrícula: 344421
Registro: 344421

O Oficial:





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DESONERAÇÃO DE ITCD
(INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.941/03 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.981/05 - RITCD)

DADOS GERAIS

NÚMERO DO PROTOCOLO		TIPO DA DECLARAÇÃO	
201.908.822.226-1		Retificadora	
NÚMERO DA CERTIDÃO ANTERIOR	TIPO DE TRANSMISSÃO	DATA DO ÓBITO	
201900034390898-1	Causa Mortis	10/04/2019	
INVENTARIADO			
011.669.646-04 - RAYMUNDO VALERIO			
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS	
Casado		Comunhão Universal de Bens	

DADOS DO PROCESSO

TIPO DO PROCESSO	TABELIONATO DE NOTAS	MUNICÍPIO
Via Administrativa	1º Ofício	DIVINOPOLIS

BENEFICIÁRIOS / MEEIRO

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	VÍNCULO	RENÚNCIA
887.284.806-78	MARCELO FONSECA VALERIO	Filho	Não
487.392.516-91	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	Filho	Não
474.636.356-00	JULIO CESAR VALERIO	Filho	Não
543.249.126-53	BEATRIZ FONSECA VALERIO	Cônjuge/Companheiro	Não

BENS/DIREITOS DECLARADOS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR TRANSMITIDO - AVALIADO	DATA DA AVALIAÇÃO	PROPRIEDADE
B 6.13 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004500000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 45, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 8.140,00 2.265,39 UFEMG	05/07/2019	Comum
B 6.12 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004400000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 44, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 4.200,00 1.168,88 UFEMG	05/07/2019	Comum
B 6.11 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004200000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 42, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 900,00 250,47 UFEMG	05/07/2019	Comum
B 6.10 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004000000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 40, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 1.620,00 450,85 UFEMG	05/07/2019	Comum
B 6.9 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003900000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 39,	R\$ 81.316,65 22.630,71 UFEMG	05/07/2019	Comum

	DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970			
6.8 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003700000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 37, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 37.525,25 10.443,41 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.14 Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01026000370025100000, RUA ALUMINIO, DIVINOPOLIS, SAO JOAO DE DEUS, CEP 35500-246	R\$ 53.400,00 14.861,40 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.16 Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 007011 002 0287, RUA PARAIBA, 1262, TIPO APT 403, BELO HORIZONTE, SAVASSI, CEP 30130-148	R\$ 694.208,59 193.200,65 UFEMG	10/04/2019	Comum
6.7 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000011000000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 110., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 104.043,60 28.955,69 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.6 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010500000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 105., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 5.428,75 1.510,84 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.5 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010400000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 104., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 20.564,25 5.723,10 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.4 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010300000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 103., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 15.913,95 4.428,90 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.3 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010200000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 102, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 15.274,95 4.251,07 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.2 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010000000, FAZENDA Sem Bairro. Gleba 100, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 991.706,35 275.995,31 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.1 B Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000009000000, FAZENDA Gleba 90., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 257.019,00 71.529,28 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.15 Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01020000250010300001, AVENIDA GETULIO VARGAS, 1074, APARTAMENTO 01, DIVINOPOLIS, CENTRO, CEP 35500-024	R\$ 200.000,00 55.660,69 UFEMG	05/07/2019	Comum

Declarante informou que o(s) bem(ns) relacionado(s) no processo de inventário é(são) exclusivamente este(s) constante(s) desta Certidão. Se constatado que há outro(s) bem(ns) sendo partilhado(s), esta Certidão perde a validade, devendo ser apresentada à Fazenda Estadual para nova análise.

DADOS DA PARTILHA			
DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VALOR RECEBIDO
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004500000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 45, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970 6.13	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 8.140,00 2.265,39 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004400000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 44, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970 6.12	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 4.200,00 1.168,88 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004200000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 42, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970 6.11	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 900,00 250,47 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004000000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 40, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970 6.10	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 1.620,00 450,85 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003900000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 39, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970 6.9	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 81.316,65 22.630,71 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003700000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 37, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970 6.8	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 37.525,25 10.443,41 UFEMG
100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01026000370025100000, RUA ALUMINIO, DIVINOPOLIS, SAO JOAO DE DEUS, CEP 35500-246 6.14	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 53.400,00 14.861,40 UFEMG
100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 007011 002 0287, RUA PARAIBA, 1262, TIPO APT 403, BELO HORIZONTE, SAVASSI, CEP 30130-148 6.16	MARCELO FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	100,0000%	R\$ 694.208,59 193.200,65 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000011000000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 110., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970 6.7	MARCELO FONSECA VALERIO X	33,3333%	R\$ 34.681,17 9.651,89 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	33,3333%	R\$ 34.681,17 9.651,89 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	33,3334%	R\$ 34.681,27 9.651,92 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010500000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 105., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970 6.6	MARCELO FONSECA VALERIO X	33,3333%	R\$ 1.809,58 503,61 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	33,3333%	R\$ 1.809,58 503,61 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO X	33,3334%	R\$ 1.809,59

50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010400000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 104., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	6.5	BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	0,0000%	503,61 UFEMG R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		MARCELO FONSECA VALERIO	X	33,3333%	R\$ 6.854,74 1.907,70 UFEMG
		PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	X	33,3333%	R\$ 6.854,74 1.907,70 UFEMG
		JULIO CESAR VALERIO	X	33,3334%	R\$ 6.854,76 1.907,70 UFEMG
		BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010300000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 103., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	6.4	MARCELO FONSECA VALERIO	X	33,3333%	R\$ 5.304,64 1.476,30 UFEMG
		PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	X	33,3333%	R\$ 5.304,64 1.476,30 UFEMG
		JULIO CESAR VALERIO	X	33,3334%	R\$ 5.304,66 1.476,30 UFEMG
		BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		MARCELO FONSECA VALERIO	X	33,3333%	R\$ 5.091,64 1.417,02 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010200000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 102., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	6.3	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	X	33,3333%	R\$ 5.091,64 1.417,02 UFEMG
		JULIO CESAR VALERIO	X	33,3334%	R\$ 5.091,66 1.417,03 UFEMG
		BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		MARCELO FONSECA VALERIO	X	33,3333%	R\$ 330.568,45 91.998,34 UFEMG
		PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	X	33,3333%	R\$ 330.568,45 91.998,34 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010000000, FAZENDA Sem Bairro. Gleba 100, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	6.2	JULIO CESAR VALERIO	X	33,3334%	R\$ 330.569,44 91.998,62 UFEMG
		BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		MARCELO FONSECA VALERIO	X	12,0223%	R\$ 30.899,60 8.599,46 UFEMG
		PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	X	12,0223%	R\$ 30.899,60 8.599,46 UFEMG
		JULIO CESAR VALERIO	X	12,0223%	R\$ 30.899,60 8.599,46 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000009000000, FAZENDA Gleba 90., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	6.1	BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	63,9331%	R\$ 164.320,21 45.730,89 UFEMG
		MARCELO FONSECA VALERIO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		JULIO CESAR VALERIO	X	0,0000%	R\$ 0,00 0,00 UFEMG
		BEATRIZ FONSECA VALERIO	X	100,0000%	R\$ 200.000,00 55.660,69 UFEMG

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CAUSA MORTIS
BASE DO CÁLCULO	R\$ 1.245.630,67
ALÍQUOTA	5,00%
ITCD	R\$ 62.281,53
DESCONTO	R\$ 9.342,23
MULTA	R\$ 0,00
JUROS	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 52.939,30
DATA DO VENCIMENTO DO IMPOSTO	07/10/2019

RECOLHIMENTOS EFETUADOS DA DECLARAÇÃO ORIGINAL			
NÚMERO DO DAE	CPF / CNPJ	DATA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
00067858844-38	543.249.126-53	08/07/2019	R\$ 52.939,30

OBSERVAÇÕES

A Fazenda Pública Estadual, em observância ao disposto nos artigos 659, § 2º c/c artigo 662 § 2º, ambos do NCPC, comprova o

pagamento/desoneração do ITCD nos exatos termos da Declaração de Bens e percentuais da Partilha constantes da presente certidão.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais certifica o pagamento/desoneração do ITCD em relação aos bens e direitos relacionados na presente certidão. Fica, entretanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Estadual constituir novos créditos tributários de responsabilidade do(s) interessado(s), não apurados ou lançados até a presente data. Esta certidão produz os efeitos que lhe são próprios, ficando o pagamento sujeito à homologação pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, § 7º do Decreto nº 43.981, de 03 de março de 2005 - RITCD.

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2019

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA PÁGINA DA SEF/MG, NO ENDEREÇO <<http://www.fazenda.mg.gov.br>>. CLICAR NO LINK "SIARE", EM SEGUIDA "Certificar Documento".

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2019000358109010

MOD.06.07.27 - SIARE - 23/04/2010



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DESONERAÇÃO DE ITCD
(INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.941/03 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.981/05 - RITCD)

DADOS GERAIS

NÚMERO DO PROTOCOLO	TIPO DA DECLARAÇÃO
201.904.006.835-1	Nova
TIPO DE TRANSMISSÃO	DATA DO ÓBITO
Causa Mortis	10/04/2019
INVENTARIADO	
011.669.646-04 - RAYMUNDO VALERIO	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS
Casado	Comunhão Universal de Bens

DADOS DO PROCESSO

TIPO DO PROCESSO	TABELIONATO DE NOTAS	MUNICÍPIO
Via Administrativa	1º Ofício	DIVINOPOLIS

BENEFICIÁRIOS / MEEIRO

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	VÍNCULO	RENÚNCIA
887.284.806-78	MARCELO FONSECA VALERIO	Filho	Não
487.392.516-91	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	Filho	Não
474.636.356-00	JULIO CESAR VALERIO	Filho	Não
543.249.126-53	BEATRIZ FONSECA VALERIO	Cônjuge/Companheiro	Não

BENS/DIREITOS DECLARADOS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR TRANSMITIDO - AVALIADO	DATA DA AVALIAÇÃO	PROPRIEDADE
6.13 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004500000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 45, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 8.140,00 2.265,39 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.12 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004400000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 44, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 4.200,00 1.168,88 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.11 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004200000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 42, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 900,00 250,47 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.10 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004000000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 40, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 1.620,00 450,85 UFEMG	05/07/2019	Comum
6.9 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003900000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 39,	R\$ 81.316,65 22.630,71 UFEMG	05/07/2019	Comum

	DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970			
6-8 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 010540010000037000000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 37, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	R\$ 37.525,25 10.443,41 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-14 Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01026000370025100000, RUA ALUMINIO, DIVINOPOLIS, SAO JOAO DE DEUS, CEP 35500-246	R\$ 53.400,00 14.861,40 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-16 Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 007011 002 0287, RUA PARAIBA, 1262, TIPO APT 403, BELO HORIZONTE, SAVASSI, CEP 30130-148	R\$ 694.208,59 193.200,65 UFEMG	10/04/2019	Comum
6-7 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000011000000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 110., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 104.043,60 28.955,69 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-6 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010500000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 105., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 5.428,75 1.510,84 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-5 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010400000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 104., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 20.564,25 5.723,10 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-4 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010300000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 103., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 15.913,95 4.428,90 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-3 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010200000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 102, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 15.274,95 4.251,07 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-2 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010000000, FAZENDA Sem Bairro. Gleba 100, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 991.706,35 275.995,31 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-1 Imóvel Urbano no Brasil	50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000009000000, FAZENDA Gleba 90., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	R\$ 257.019,00 71.529,28 UFEMG	05/07/2019	Comum
6-15 - Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 010200002500103000001, AVENIDA GETULIO VARGAS, 1074, APARTAMENTO 01, DIVINOPOLIS, CENTRO, CEP 35500-024	R\$ 200.000,00 55.660,69 UFEMG	05/07/2019	Comum

Declarante informou que o(s) bem(ns) relacionado(s) no processo de inventário é(são) exclusivamente este(s) constante(s) desta Certidão. Se constatado que há outro(s) bem(ns) sendo partilhado(s), esta Certidão perde a validade, devendo ser apresentada à Fazenda Estadual para nova análise.

DADOS DA PARTILHA			
DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VALOR RECEBIDO
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004500000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 45, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 1.356,66 377,56 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 1.356,67 377,57 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 1.356,67 377,57 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 4.070,00 1.132,69 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004400000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 44, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 700,00 194,81 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 700,00 194,81 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 700,00 194,81 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 2.100,00 584,44 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004200000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 42, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 150,00 41,75 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 150,00 41,75 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 150,00 41,75 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 450,00 125,24 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000004000000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 40, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 270,00 75,14 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 270,00 75,14 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 270,00 75,14 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 810,00 225,43 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003900000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 39, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 13.552,72 3.771,77 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 13.552,80 3.771,79 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 13.552,80 3.771,79 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 40.658,32 11.315,35 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000003700000, FAZENDA Lugar denominado Fazenda da Chácara, GLEBA 37, DIVINOPOLIS, Sem bairro, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 6.254,18 1.740,56 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 6.254,22 1.740,57 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 6.254,22 1.740,57 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 18.762,62 5.221,70 UFEMG
100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01026000370025100000, RUA ALUMINIO, DIVINOPOLIS, SAO JOAO DE DEUS, CEP 35500-246	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 8.899,96 2.476,89 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 8.900,02 2.476,90 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 8.900,02 2.476,90 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 26.700,00 7.430,70 UFEMG
100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 007011 002 0287, RUA PARAIBA, 1262, TIPO APT 403, BELO HORIZONTE, SAVASSI, CEP 30130-148	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 115.700,97 32.199,98 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 115.701,66 32.200,17 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 115.701,66 32.200,17 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 347.104,29 96.600,32 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000011000000, FAZENDA Sem bairro, Gleba 110., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 17.340,53 4.825,93 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 17.340,63 4.825,96 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 17.340,63 4.825,96 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 52.021,80 14.477,85 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010500000, FAZENDA Sem bairro, Gleba 105., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 904,79 251,81 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 904,79 251,81 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 904,79

			251,81 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 2.714,38 755,42 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010400000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 104., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 3.427,36 953,85 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 3.427,38 953,85 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 3.427,38 953,85 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 10.282,12 2.861,55 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010300000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 103., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 2.652,31 738,15 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 2.652,33 738,15 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 2.652,33 738,15 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 7.956,98 2.214,45 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010200000, FAZENDA Sem bairro. Gleba 102, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 2.545,81 708,51 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 2.545,83 708,51 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 2.545,83 708,51 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 7.637,48 2.125,53 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000010000000, FAZENDA Sem Bairro. Gleba 100, DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 165.283,73 45.999,03 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 165.284,72 45.999,31 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 165.284,72 45.999,31 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 495.853,17 137.997,65 UFEMG
50,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01054001000009000000, FAZENDA Gleba 90., DIVINOPOLIS, Lugar Denominado Fazenda da Chácara, CEP 35500-970	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 42.836,33 11.921,50 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 42.836,59 11.921,57 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 42.836,59 11.921,57 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 128.509,50 35.764,64 UFEMG
100,0000% - Imóvel localizado: Índice Cadastral: 01020000250010300001, AVENIDA GETULIO VARGAS, 1074, APARTAMENTO 01, DIVINOPOLIS, CENTRO, CEP 35500-024	MARCELO FONSECA VALERIO	16,6666%	R\$ 33.333,20 9.276,74 UFEMG
	PATRICIA FONSECA VALERIO RIBEIRO	16,6667%	R\$ 33.333,40 9.276,80 UFEMG
	JULIO CESAR VALERIO	16,6667%	R\$ 33.333,40 9.276,80 UFEMG
	BEATRIZ FONSECA VALERIO	50,0000%	R\$ 100.000,00 27.830,35 UFEMG

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO	CAUSA MORTIS
BASE DO CÁLCULO	R\$ 1.245.630,67
ALÍQUOTA	5,00%
ITCD	R\$ 62.281,53
DESCONTO	R\$ 9.342,23
MULTA	R\$ 0,00
JUROS	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 52.939,30
DATA DO VENCIMENTO DO IMPOSTO	07/10/2019

RECOLHIMENTOS EFETUADOS

NÚMERO DO DAE	CPF / CNPJ	DATA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
00067858844-38	543.249.126-53	08/07/2019	R\$ 52.939,30

OBSERVAÇÕES

A Fazenda Pública Estadual, em observância ao disposto nos artigos 659, § 2º c/c artigo 662 § 2º, ambos do NCPC, comprova o

pagamento/desoneração do ITCD nos exatos termos da Declaração de Bens e percentuais da Partilha constantes da presente certidão.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais certifica o pagamento/desoneração do ITCD em relação aos bens e direitos relacionados na presente certidão. Fica, entretanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Estadual constituir novos créditos tributários de responsabilidade do(s) interessado(s), não apurados ou lançados até a presente data. Esta certidão produz os efeitos que lhe são próprios, ficando o pagamento sujeito à homologação pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, § 7º do Decreto nº 43.981, de 03 de março de 2005 - RITCD.

Belo Horizonte, 9 de Julho de 2019

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA PÁGINA DA SEF/MG, NO ENDEREÇO <<http://www.fazenda.mg.gov.br>>. CLICAR NO LINK "SIARE", EM SEGUIDA "Certificar Documento".

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2019000343908981

MOD.06.07.27 - SIARE - 23/04/2010

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Protocolo nº

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de

27155/2021



Solicitante: ANTONIO LUCIO DA FONSECA

Assunto: SOLICITAÇÃO - PROCURADORIA

Data de Abertura: 04/06/2021 4:23 PM

16/08/21

Fornecedor

Vencimento ____/____/____

Autorização de Pagamento nº _____

Declaro para os devidos fins que o cadastro fiscal está regular.

INSS	____/____/____
FGTS	____/____/____
TRABALHISTA	____/____/____
MUNICIPAL	____/____/____

Recebemos
06/08/21
13:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

Ofício n.º 613/2021 – DICAF

Ilmo. Sr.
Dr. Maximilian Menezes Pereira
DD. Procurador Geral Adjunto do Município - PROGER
Nesta

Assunto: Ref. Ofício n.º 466/2021/PROGER

Prezado Senhor,

Instado a manifestar acerca do ofício referenciado, consultamos nossos arquivos e neles verificamos que o processo de permuta autorizado pela lei n.º 8.666 de 14 de julho de 2.021, vem sendo construído desde a administração passada.

A matrícula n.º 145.964 do livro 02 do CRI local, datada de 12/07/2019, (cópia em anexo), e apresentada pelos representantes do Sr. Antônio Lúcio da Fonseca, constava como proprietários, o aludido senhor e outros, conforme constou na Lei 8.666 de 14 de julho de 2.021.

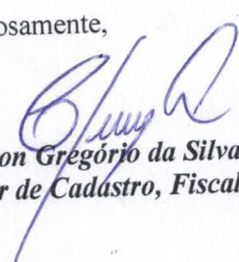
Conforme consta no R. 02 da matrícula 145.964 do livro 02 do CRI local, na data de 21/10/2019 houve a transmissão do Espólio de Raymundo Valério para seus herdeiros, entretanto, a parte interessada não informou ao município sobre a troca de titularidade da propriedade do imóvel, tampouco encaminhou a matrícula que foi atualizada pouco mais de três meses após a apresentação da primeira.

Por falta de comunicação sobre a atualização de registro de imóvel junto ao CRI local, realmente o nome do Sr. Raymundo Valério constou de forma equivocada como ainda proprietário da gleba 100 da zona 54, sub lote 000, havida da matrícula n.º 145.964 do livro 02 do CRI local, ou seja, o imóvel em pauta pertence a **Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Beatriz Fonseca Valério, Júlio Cesar Valério, Patrícia Fonseca Valério Ribeiro e Marcelo Fonseca Valério.**

Destarte, vislumbrando um possível levantamento de dúvidas junto ao CRI local no ato do registro da permuta dos imóveis constantes na Lei 8.666 de 14 de julho de 2.021, deixamos a cargo de vossa senhoria julgar a necessidade de se propor ou não uma nova redação ou republicação por incorreção da mencionada Lei.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de V.S.^a para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Emerson Gregório da Silva
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Oficial Interina

Núbia Fernandes Silva

Oficial Substituta

Dayane Aline de Freitas

Escrevente Autorizada

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA Nº 145964

DATA: 15/08/2019

TÍT. ANT.: Doação - 18/05/1990

VALOR:

IMÓVEL URBANO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

GLEBA nº 100, ZONA 054, SUB-LOTE 000, com a área total de 198.341,27 m² (cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um metros, vinte e sete centímetros quadrados), situada no lugar denominado "FAZENDA DA CHÁCARA", neste município, com os seguintes limites, confrontações e áreas: " Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (513414,57;7772433,25), do vértice 1 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 2 (513454,24;7772419,61) com azimute de 108°58'37" e distância de 41,96 metros, do vértice 2 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 3 (513470,52;7772413,18) com azimute de 111°32'42" e distância de 17,50 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 4 (513450,39;7772368,95) com azimute de 204°27'57" e distância de 48,60 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 5 (513553,22;7772322,16) com azimute de 114°27'57" e distância de 112,97 metros, do vértice 5 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 6 (513570,86;7772361,34) com azimute de 24°13'44" e distância de 42,97 metros, do vértice 6 segue-se, confrontando com a Rua Safari, até o vértice 7 (513582,10;7772357,09) com azimute de 110°41'46" e distância de 12,02 metros, do vértice 7 segue-se, confrontando com a gleba do Bairro São Luiz, até o vértice 8 (513628,24;7772339,66) com azimute de 110°41'46" e distância de 49,32 metros, do vértice 8 segue-se, confrontando com a Avenida Mario X Gontijo, até o vértice 9 (513646,99;7772332,58) com azimute de

continua no verso...

110°41'02" e distância de 20,05 metros, do vértice 9 segue-se, confrontando com a gleba do Bairro São Luiz, até o vértice 10 (513664,15;7772326,10) com azimute de 110°42'25" e distância de 18,34 metros, do vértice 10 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 11 (513679,47;7772319,20) com azimute de 114°13'44" e distância de 16,81 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 12 (513736,85;7772318,82) com azimute de 90°22'40" e distância de 58,13 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 13 (513766,06;7772331,22) com azimute de 66°59'59" e distância de 31,74 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 14 (513824,03;7772359,39) com azimute de 64°05'20" e distância de 64,45 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 15 (513853,77;7772377,35) com azimute de 58°51'27" e distância de 34,74 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 16 (513873,07;7772389,02) com azimute de 58°50'22" e distância de 22,55 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 17 (513895,93;7772402,85) com azimute de 58°50'22" e distância de 26,71 metros, do vértice 17 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 18 (513957,62;7772407,64) com azimute de 85°33'19" e distância de 62,68 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 19 (513963,28;7772406,49) com azimute de 101°28'00" e distância de 5,77 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com gleba 105, zona 54, sub lote 000, até o vértice 20 (513974,50;7772372,94) com azimute de 161°30'34" e distância de 35,38 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 21 (513884,19;7772342,74) com azimute de 251°30'34" e distância de

continua na próx. ficha ...

95,22 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 22 (513885,98; 7772319,08) com azimuth de $175^{\circ}41'05''$ e distância de 23,84 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 23 (514077,86; 7772383,25) com azimuth de $71^{\circ}30'34''$ e distância de 202,33 metros, do vértice 23 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 24 (514083,23; 7772382,16) com azimuth de $101^{\circ}28'00''$ e distância de 5,47 metros, do vértice 24 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 25 (514043,93; 7772356,38) com azimuth de $236^{\circ}44'02''$ e distância de 47,00 metros, do vértice 25 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 26 (514006,80; 7772348,31) com azimuth de $257^{\circ}44'02''$ e distância de 38,00 metros, do vértice 26 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 27 (513956,08; 7772287,30) com azimuth de $219^{\circ}44'02''$ e distância de 79,34 metros, do vértice 27 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 28 (513883,45; 7772226,18) com azimuth de $229^{\circ}55'10''$ e distância de 125,07 metros, do vértice 28 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 29 (513849,51; 7772182,27) com azimuth de $217^{\circ}42'09''$ e distância de 55,50 metros, do vértice 29 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 30 (513839,83; 7772166,84) com azimuth de $212^{\circ}07'02''$ e distância de 18,21 metros, do vértice 30 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 31 (513831,94; 7772146,63) com azimuth de $201^{\circ}18'40''$ e distância de 21,70 metros, do vértice 31 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 32 (513803,85; 7772171,44) com

continua no verso ...

azimute de 311°27'07" e distância de 37,49 metros, do vértice 32 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 33 (513786,27; 7772151,54) com azimute de 221°27'07" e distância de 26,55 metros, do vértice 33 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 34 (513709,93;7772134,08) com azimute de 257°06'49" e distância de 83,83 metros, do vértice 34 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 35 (513660,15;7772157,51) com azimute de 295°12'21" e distância de 55,03 metros, do vértice 35 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 36 (513645,75;7772159,43) com azimute de 277°35'37" e distância de 14,75 metros, do vértice 36 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 37 (513641,27; 7772158,64) com azimute de 259°58'53" e distância de 4,54 metros, do vértice 37 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 38 (513618,70;7772110,68) com azimute de 205°12'21" e distância de 53,01 metros, do vértice 38 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 39 (513695,27;7772074,64) com azimute de 115°12'21" e distância de 84,63 metros, do vértice 39 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 40 (513709,16;7772063,10) com azimute de 129°43'52" e distância de 18,25 metros, do vértice 40 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 41 (513746,57; 7772077,38) com azimute de 69°06'08" e distância de 40,05 metros, do vértice 41 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 42 (513760,84;7772040,01) com azimute de 159°06'08" e distância de 40,00 metros, do vértice 42 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 43 (513708,36;7772019,98) com azimute de 249°06'08" e distância de 56,17 metros, do vértice 43 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub

continua na próx. folha...

lote 000, até o vértice 44 (513701,50;7772013,24) com azimute de 225°31'30" e distância de 9,62 metros, do vértice 44 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 45 (513597,18;7771935,20) com azimute de 233°12'02" e distância de 130,28 metros, do vértice 45 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 46 (513591,35;7771931,65) com azimute de 238°38'34" e distância de 6,83 metros, do vértice 46 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 47 (513538,56;7771906,00) com azimute de 244°05'05" e distância de 58,69 metros, do vértice 47 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 48 (513535,75;7771901,44) com azimute de 211°41'31" e distância de 5,36 metros, do vértice 48 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 49 (513535,76;7771900,31) com azimute de 179°17'56" e distância de 1,13 metros, do vértice 49 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 50 (513545,22;7771886,55) com azimute de 145°29'06" e distância de 17,70 metros, do vértice 50 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 51 (513554,89;7771880,52) com azimute de 121°55'38" e distância de 11,45 metros, do vértice 51 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 52 (513570,12;7771880,11) com azimute de 91°32'59" e distância de 16,25 metros, do vértice 52 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 53 (513557,08;7771867,99) com azimute de 227°05'58" e distância de 17,80 metros, do vértice 53 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 54 (513552,51;7771865,95) com azimute de 245°55'28" e distância de 5,00 metros, do vértice 54 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 55 (513547,07;7771863,18) com azimute de 243°

continua no verso...

00'55" e distância de 6,10 metros, do vértice 55 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 56 (513541,37;7771860,12) com azimute de 241°46'16" e distância de 6,47 metros, do vértice 56 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 57 (513536,71;7771856,14) com azimute de 229°30'00" e distância de 6,13 metros, do vértice 57 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 58 (513531,20;7771852,47) com azimute de 236°20'02" e distância de 6,62 metros, do vértice 58 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 59 (513526,04;7771848,49) com azimute de 232°21'23" e distância de 6,52 metros, do vértice 59 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 60 (513524,40;7771847,11) com azimute de 229°48'11" e distância de 2,14 metros, do vértice 60 segue-se, confrontando com a Rua Mercúrio, até o vértice 61 (513103,16;7772004,56) com azimute de 290°29'39" e distância de 449,71 metros, do vértice 61 segue-se, confrontando com a servidão da Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 62 (513144,78;7772053,84) com azimute de 40°10'41" e distância de 64,51 metros, do vértice 62 segue-se, confrontando com a servidão da Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 63 (513123,47;7772061,81) com azimute de 290°29'39" e distância de 22,75 metros, do vértice 63 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 64 (513133,56;7772074,05) com azimute de 40°12'27" e distância de 15,87 metros, do vértice 64 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 65 (513155,05;7772066,01) com azimute de 110°29'39" e distância de 22,94 metros, do vértice 65 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 66 (513164,51;7772077,21) com azimute de 40°10'38" e distância de 14,65 metros, do vértice 66 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 67 (513354,21;

continua na próx.ficha...

7772140,92) com azimute de $71^{\circ}26'10''$ e distância de 200,11 metros, do vértice 67 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 68 (513304,49;7772045,28) com azimute de $207^{\circ}27'56''$ e distância de 107,79 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 69 (513292,06;7771939,31) com azimute de $186^{\circ}41'24''$ e distância de 106,69 metros, do vértice 69 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 70 (513358,98;7771914,30) com azimute de $110^{\circ}29'39''$ e distância de 71,44 metros, do vértice 70 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 71 (513359,28;7771915,75) com azimute de $11^{\circ}42'44''$ e distância de 1,48 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 72 (513364,06;7772000,55) com azimute de $3^{\circ}13'20''$ e distância de 84,94 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 73 (513384,83;7772063,08) com azimute de $18^{\circ}22'40''$ e distância de 65,88 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 74 (513430,33;7772131,73) com azimute de $33^{\circ}31'59''$ e distância de 82,37 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 75 (513429,53;7772155,55) com azimute de $358^{\circ}04'03''$ e distância de 23,83 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 76 (513432,69;7772167,26) com azimute de $15^{\circ}06'19''$ e distância de 12,13 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 77 (513560,20;7772210,10) com azimute de $71^{\circ}25'52''$ e distância de 134,51 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 78 (513581,31;7772241,44) com azimute de $33^{\circ}58'18''$ e distância de 37,79 metros, do

continua no verso ...

vértice 78 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 79 (513467,86; 7772203,34) com azimute de $251^{\circ}26'18''$ e distância de 119,68 metros, do vértice 79 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 80 (513473,57;7772215,89) com azimute de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 13,79 metros, do vértice 80 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 81 (513481,76;7772212,16) com azimute de $114^{\circ}27'56''$ e distância de 9,00 metros, do vértice 81 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 82 (513505,37;7772264,04) com azimute de $24^{\circ}27'56''$ e distância de 57,00 metros, do vértice 82 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 83 (513497,19; 7772267,81) com azimute de $294^{\circ}44'13''$ e distância de 9,00 metros, do vértice 83 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 84 (513504,54;7772283,95) com azimute de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 17,74 metros, do vértice 84 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 85 (513518,29;7772314,17) com azimute de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 33,20 metros, do vértice 85 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 86 (513439,04;7772350,23) com azimute de $294^{\circ}27'57''$ e distância de 87,07 metros, do vértice 86 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 87 (513438,02; 7772349,77) com azimute de $245^{\circ}27'44''$ e distância de 1,12 metros, do vértice 87 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 88 (513435,82;7772344,92) com azimute de $204^{\circ}27'57''$ e distância de 5,32 metros, do vértice 88 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 89 (513377,74;7772341,84) com azimute de $266^{\circ}57'32''$ e distância de 58,16 metros, do vértice 89 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 90 (513314,34;7772264,96) com

continua na próx.ficha ...

azimute de $219^{\circ}30'46''$ e distância de 99,65 metros, do vértice 90 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 91 (513317,64; 7772258,93) com azimute de $151^{\circ}19'29''$ e distância de 6,88 metros, do vértice 91 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 92 (513321,96; 7772244,26) com azimute de $163^{\circ}34'52''$ e distância de 15,40 metros, do vértice 92 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 93 (513354,33; 7772244,33) com azimute de $89^{\circ}52'41''$ e distância de 32,36 metros, do vértice 93 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 94 (513355,27; 7772221,84) com azimute de $177^{\circ}36'12''$ e distância de 22,52 metros, do vértice 94 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 95 (513342,59; 7772206,49) com azimute de $219^{\circ}32'50''$ e distância de 19,91 metros, do vértice 95 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 96 (513344,91; 7772204,57) com azimute de $129^{\circ}30'46''$ e distância de 3,01 metros, do vértice 96 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 97 (513296,43; 7772145,77) com azimute de $219^{\circ}30'46''$ e distância de 76,21 metros, do vértice 97 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 98 (513152,99; 7772097,61) com azimute de $251^{\circ}26'18''$ e distância de 151,30 metros, do vértice 98 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 99 (513336,06; 7772319,58) com azimute de $39^{\circ}39'24''$ e distância de 287,72 metros, do vértice 99 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 100 (513321,91; 7772326,01) com azimute de $294^{\circ}45'53''$ e distância de 15,54 metros, do vértice 100 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 101 (513409,08; 7772431,71) com azimute de $39^{\circ}30'46''$ e distância de 137,01 metros, finalmente segue-se, confrontando com a Avenida Beira

continua no verso . . .

Alta, até o vértice 1 - início da descrição, com azimute de 74°14'42" e distância de 6,06 metros, fechando assim o polígono acima descrito. Obs. 1: Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de preservação permanente - APP, com afastamento mínimo de 30,00 (trinta) metros do rego d'água. Obs. 2: Existe dentro deste perímetro parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A, que corresponde aos leitos de transposição sob a rede de transmissão de energia elétrica da Rua Estanho, Avenida Mário X Gontijo, Rua Alhambra e Rua 1 que perfazem o total de 1.768,89 m2 (um mil setecentos e sessenta e oito metros, oitenta e nove centímetros quadrados) que serão incorporadas ao sistema viário urbano; a gleba nº 102, zona 54, sub lote 000, com área de 3.054,99 m2 (três mil, cinquenta e quatro metros, noventa e nove centímetros quadrados) e a gleba nº 103, zona 54, sub lote 000, com área de 3.182,79 m2 (três mil, cento e oitenta e dois metros, setenta e nove centímetros quadrados)".

PROPRIETÁRIOS: **ANTÔNIO LÚCIO DA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.152.276-68 e sua esposa **DINAHAR ROSÂNGELA GONÇALVES FONSECA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 667.741.446-91, residentes e domiciliados nesta cidade e **BEATRIZ FONSECA VALÉRIO**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 543.249.126-53 e seu esposo **RAYMUNDO VALÉRIO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 011.669.646-04, residentes e domiciliados nesta cidade.

Reg.ant: Av.2-145.962, Lº02, deste Cartório.

ABERTURA DE MATRÍCULA(1 x 4401-6) **EMOLUMENTOS:** R\$40,64.

ISSQN: R\$2,03. **RECOMPE:** R\$2,44. **FUNDO JUDICIÁRIO:**

R\$13,55. **TOTAL:** R\$58,66. **SELO:** CZJ/88067. **COD.SEG:** 0304-0174-8995-5047. **CAB. O Oficial** *Antônio Carlos*

AV.1-145.964, em 15/08/2019.

continua na próx. ficha . . .

2) Proceda-se a esta averbação ex officio, a fim de **TRANSPORTAR a SERVIDÃO**, registrada sob o nº 3, da matrícula 56.681, Lº 02, que deu origem a mesma, nos seguintes termos: "Proceda-se a esta averbação, nos termos da Carta de Setença, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação - Processo nº 93.0009957-4, expedida pelo Juiz Federal Substituto-Sexta Vara-MG, Drº Eduardo José Correa e pelo Diretor de Secretaria da 6ª Vara Ubaldo F. de Castro Andrade, em data de 27/09/96, em que a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A moveu contra Antônio Lúcio da Fonseca e outros, através do qual, por sentença datada de 10/10/95, julgada pelo MMº Juiz Federal substituto 6ª Vara -MG Drº Eduardo José Corrêa, que foi **DETERMINADA à favor da requerente CEMIG, a constituição de SERVIDÃO de uma área de terreno rural-sem benfeitorias, com a faixa de terreno de 950m, com largura irregular, totalizando 23.055m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo da estrutura nº 23 da LT WHITE MARTINS, 138KV, segue com o rumo de 60º28'04" SO, na distância de 745,602m, até atingir o vértice VIA; daí, deflete 19º23'28" à esquerda, segue com o rumo de 41º04'36" SO, na distância de 1.242,108m, até atingir o vértice V2A; daí, deflete 42º00'00" à direita, segue com o rumo de 83º04'36" SO, na distância de 522,804m, até atingir o vértice V3A; daí, deflete 02º33'17" à direita, segue com o rumo de 85º37'53" SO, na distância de 782,062m, até atingir o vértice V3B; daí, deflete 01º26'42" à direita, segue com o rumo de 87º04'35" SO, na distância de 1.395,408m, até atingir o vértice V4A; daí, deflete 31º59'39" à esquerda, segue com o rumo de 55º04'56" SO, na distância de 506,785m, até atingir o vértice V5A; daí, defletem 39º47'54" à direita, segue com o rumo de 85º07'10" NO, na distância de 55,405m, até atingir o pórtico da SE Divinópolis 1, encerrando-se aí o caminhameto, que totaliza 5.250,173m de extensão."** Feita nos termos do Artigo 10, §2º da Lei

continua no verso ...

15.424/2004. Dou fé. AVERBAÇÃO: EMOLUMENTOS: NIHIL.
ISSQN: NIHIL. FUNDO JUDICIÁRIO: NIHIL. RECOMPE: NIHIL.
TOTAL: NIHIL. CAB. O Oficial *Quimacapa*

~~R.2-145.964, em 06 de Novembro de 2.019. Protocolo nº-~~
416.631, datado de 21/10/2.019.....

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE RAYMUNDO VALÉRIO, que era brasileiro, filho de Candido Januário Valério e Aurora Ferreira Valério (falecidos), aposentado, inscrito no CPF 011.669.646-04, CI MG-352.584 PC/MG., nascido em 23/01/1.936, natural desta cidade, faleceu no dia 10/04/2.019, nesta cidade, conforme Certidão de Óbito - Matrícula: 0565800155 2019 4 00169 189 0051399 16, expedida em 12/04/2.019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, residia na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.074, aptº. 01, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTES: 1º)-JÚLIO CÉSAR VALÉRIO**, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 19/09/2.019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, matrícula nº. 0565800155 1962 1 00049 207 0002401 32, engenheiro, inscrito no CPF 474.636.356-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00659922092 expedida pelo DETRAN/MG., filho de Raymundo Valério e Beatriz Fonseca Valério, residente e domiciliado na Rua Itutinga, Nº 560, aptº. 402, no Bairro Bom Pastor, nesta cidade, telefone (37) 3221-2341, sem endereço eletrônico; o qual declara sob as penas da lei não manter união estável com outra pessoa; **2º)-PATRÍCIA FONSECA VALÉRIO RIBEIRO**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF 487.392.516-91, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03246465923 expedida pelo DETRAN/MG., filha de Raymundo Valério e Beatriz Fonseca Valério, casada em data de 29/07/1.994, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, economiário, inscrito no CPF 508.102.866-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03080233400 expedida pelo DETRAN/MG., filho de Ildeu da Costa Ribeiro e Terezinha de Faria Ribeiro, conforme Certidão de Casamento expedida em 23/09/2.019 pelo Cartório de Registro Civil das

Pessoas Naturais, Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG., matrícula nº. 031849 01 55 1994 2 00191 246 0033794 47, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 321, no Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG., telefone: (37) 3221-2341, sem endereço eletrônico eletrônico; 3º)-**MARCELO FONSECA VALÉRIO**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF 887.284.806-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04704432207 expedida pelo DETRAN/MG., filha de Raymundo Valério de Beatriz Fonseca Valério, casado em data de 18/09/1.992 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **SHEILA GRECO PUGAS VALÉRIO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF 866.112.086-15, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00621602784 expedida pelo DETRAN/MG., filha de Antônio de Moraes Pugas e Luzia Greco Pugas, conforme Certidão de Casamento expedida em 19/09/2.019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, matrícula nº. 0565800155 1992 2 00071 059 0006342 96, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 1.091, aptº. 302, Centro, nesta cidade, telefone (37) 3221-2341, sem endereço eletrônico.

ADVOGADO/ASSISTENTE: Drº. LUCIANO GOMES DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, filho de Miguel Gomes de Paula e Conceição Maria de Paula, com escritório na Avenida Antônio Olímpio de Moraes, 470, Sala 204, centro, nesta cidade, telefone (37) 3212-5785, endereço eletrônico: mailto:luugopaula@gmail.com, inscrito no CPF sob o nº. 444.145.606-91 e na OAB/MG sob o nº. 55.904. **PARTILHA "CAUSA MORTIS"**, de 50% do imóvel constante da presente matrícula, **EM COMUM** com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, avaliado em **R\$991.706,35**, no qual foi atribuído uma parte correspondente à 1/3, no valor de R\$330.568,78 e fração, para cada um dos adquirentes. Foi recolhido o ITCD, conforme consta na escritura ora registrada. Emitida a DOI, conforme

continua no verso ...

consta na escritura ora registrada. **OBS.1:** Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de preservação permanente - APP, com afastamento mínimo de 30,00m do rego d'água; **OBS.2:** Existe dentro deste perímetro parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A, que corresponde aos leitos de transposição sob a rede de transmissão de energia elétrica da Rua Estanho, Avenida Mário X. Gontijo, Rua Alhambra e Rua 1 que perfazem o total de 1.768,89m², que serão incorporados ao sistema viário urbano, conforme Av.1 desta matrícula. Certidão fornecida pelo Tabelionato do 1º Ofício de Notas - Cartório Mota, desta comarca, em data de 10/10/2.019, pelo Escrevente WRF., extraída da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às notas do mesmo Cartório, pelo Escrevente WRF., em data de 10/10/2.019, Lº.0519-N, fls. 162/171. REGISTRO: (1 x 4549-2). EMOLUMENTOS: R\$2.268,90. ISSQN: R\$113,45. RECOMPE: R\$136,12. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$1.856,35. TOTAL: R\$4.374,82. SELO: DFG/33378. COD.SEG: 0242-0153-1881-8061. EFA. O Oficial: *Celmaopu*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere. (1 X 8401-2) EMOLUMENTOS: R\$ 19,51; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$ 7,30; RECOMPE: R\$ 1,17; TOTAL: R\$ 27,98. Data do ato: Vide Selo. Oficial:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS / MG
Avenida 7 de Setembro, 370 Fone: (37) 3222-3670
Centro - Divinópolis - Minas Gerais Bel. Manoel do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS

SELO DE CONSULTA: EZE17997
CODIGO DE SEGURANÇA: 6560.6667.7199.9022

Quantidade de atos praticados: 001, 09/09/2021
Ato(s) praticado(s) por: Nubia Fernandes Silva - Oficial Substituta
Ped Certidão Nº, 21/15648, 02/09/2021

Emol: R\$ 20,88 - TFJ: R\$ 7,30
Valor: R\$ 27,98 - ISSQN: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE DIVINÓPOLIS

Av. Sele de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

Bel. Nerci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Soraia Silvana Santos Lima
SUBSTITUTA

Simone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suzana Samara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silmara Santos
SUBSTITUTA

Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA Nº 145964

DATA: 15/08/2019

TÍT. ANT.: Doação - 18/05/1990

VALOR:

IMÓVEL URBANO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

GLEBA nº 100, ZONA 054, SUB-LOTE 000, com a área total de 198.341,27 m² (cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um metros, vinte e sete centímetros quadrados), situada no lugar denominado "FAZENDA DA CHÁCARA", neste município, com os seguintes limites, confrontações e áreas: " Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (513414,57;7772433,25), do vértice 1 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 2 (513454,24;7772419,61) com azimute de 108°58'37" e distância de 41,96 metros, do vértice 2 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 3 (513470,52;7772413,18) com azimute de 111°32'42" e distância de 17,50 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 4 (513450,39;7772368,95) com azimute de 204°27'57" e distância de 48,60 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 5 (513553,22;7772322,16) com azimute de 114°27'57" e distância de 112,97 metros, do vértice 5 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 6 (513570,86;7772361,34) com azimute de 24°13'44" e distância de 42,97 metros, do vértice 6 segue-se, confrontando com a Rua Safari, até o vértice 7 (513582,10;7772357,09) com azimute de 110°41'46" e distância de 12,02 metros, do vértice 7 segue-se, confrontando com a gleba do Bairro São Luiz, até o vértice 8 (513628,24;7772339,66) com azimute de 110°41'46" e distância de 49,32 metros, do vértice 8 segue-se, confrontando com a Avenida Mario X Gontijo, até o vértice 9 (513646,99;7772332,58) com azimute de

continua no verso . . .

110°41'02" e distância de 20,05 metros, do vértice 9 segue-se, confrontando com a gleba do Bairro São Luiz, até o vértice 10 (513664,15;7772326,10) com azimute de 110°42'25" e distância de 18,34 metros, do vértice 10 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 11 (513679,47;7772319,20) com azimute de 114°13'44" e distância de 16,81 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 12 (513736,85;7772318,82) com azimute de 90°22'40" e distância de 58,13 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 13 (513766,06;7772331,22) com azimute de 66°59'59" e distância de 31,74 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 14 (513824,03;7772359,39) com azimute de 64°05'20" e distância de 64,45 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 15 (513853,77;7772377,35) com azimute de 58°51'27" e distância de 34,74 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 16 (513873,07;7772389,02) com azimute de 58°50'22" e distância de 22,55 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 17 (513895,93;7772402,85) com azimute de 58°50'22" e distância de 26,71 metros, do vértice 17 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 18 (513957,62;7772407,64) com azimute de 85°33'19" e distância de 62,68 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 19 (513963,28;7772406,49) com azimute de 101°28'00" e distância de 5,77 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com gleba 105, zona 54, sub lote 000, até o vértice 20 (513974,50;7772372,94) com azimute de 161°30'34" e distância de 35,38 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 21 (513884,19;7772342,74) com azimute de 251°30'34" e distância de

continua na próx. ficha...

95,22 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 22 (513885,98; 7772319,08) com azimuth de $175^{\circ}41'05''$ e distância de 23,84 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 23 (514077,86; 7772383,25) com azimuth de $71^{\circ}30'34''$ e distância de 202,33 metros, do vértice 23 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 24 (514083,23; 7772382,16) com azimuth de $101^{\circ}28'00''$ e distância de 5,47 metros, do vértice 24 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 25 (514043,93; 7772356,38) com azimuth de $236^{\circ}44'02''$ e distância de 47,00 metros, do vértice 25 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 26 (514006,80; 7772348,31) com azimuth de $257^{\circ}44'02''$ e distância de 38,00 metros, do vértice 26 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 27 (513956,08; 7772287,30) com azimuth de $219^{\circ}44'02''$ e distância de 79,34 metros, do vértice 27 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 28 (513883,45; 7772226,18) com azimuth de $229^{\circ}55'10''$ e distância de 125,07 metros, do vértice 28 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 29 (513849,51; 7772182,27) com azimuth de $217^{\circ}42'09''$ e distância de 55,50 metros, do vértice 29 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 30 (513839,83; 7772166,84) com azimuth de $212^{\circ}07'02''$ e distância de 18,21 metros, do vértice 30 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 31 (513831,94; 7772146,63) com azimuth de $201^{\circ}18'40''$ e distância de 21,70 metros, do vértice 31 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 32 (513803,85; 7772171,44) com

continua no verso...

azimute de 311°27'07" e distância de 37,49 metros, do vértice 32 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 33 (513786,27; 7772151,54) com azimute de 221°27'07" e distância de 26,55 metros, do vértice 33 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 34 (513709,93;7772134,08) com azimute de 257°06'49" e distância de 83,83 metros, do vértice 34 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 35 (513660,15;7772157,51) com azimute de 295°12'21" e distância de 55,03 metros, do vértice 35 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 36 (513645,75;7772159,43) com azimute de 277°35'37" e distância de 14,75 metros, do vértice 36 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 37 (513641,27; 7772158,64) com azimute de 259°58'53" e distância de 4,54 metros, do vértice 37 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 38 (513618,70;7772110,68) com azimute de 205°12'21" e distância de 53,01 metros, do vértice 38 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 39 (513695,27;7772074,64) com azimute de 115°12'21" e distância de 84,63 metros, do vértice 39 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 40 (513709,16;7772063,10) com azimute de 129°43'52" e distância de 18,25 metros, do vértice 40 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 41 (513746,57; 7772077,38) com azimute de 69°06'08" e distância de 40,05 metros, do vértice 41 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 42 (513760,84;7772040,01) com azimute de 159°06'08" e distância de 40,00 metros, do vértice 42 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 43 (513708,36;7772019,98) com azimute de 249°06'08" e distância de 56,17 metros, do vértice 43 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub

continua na próx. folha ...

029

lote 000, até o vértice 44 (513701,50;7772013,24) com azimute de 225°31'30" e distância de 9,62 metros, do vértice 44 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 45 (513597,18;7771935,20) com azimute de 233°12'02" e distância de 130,28 metros, do vértice 45 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 46 (513591,35;7771931,65) com azimute de 238°38'34" e distância de 6,83 metros, do vértice 46 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 47 (513538,56;7771906,00) com azimute de 244°05'05" e distância de 58,69 metros, do vértice 47 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 48 (513535,75;7771901,44) com azimute de 211°41'31" e distância de 5,36 metros, do vértice 48 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 49 (513535,76;7771900,31) com azimute de 179°17'56" e distância de 1,13 metros, do vértice 49 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 50 (513545,22;7771886,55) com azimute de 145°29'06" e distância de 17,70 metros, do vértice 50 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 51 (513554,89;7771880,52) com azimute de 121°55'38" e distância de 11,45 metros, do vértice 51 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 52 (513570,12;7771880,11) com azimute de 91°32'59" e distância de 16,25 metros, do vértice 52 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 53 (513557,08;7771867,99) com azimute de 227°05'58" e distância de 17,80 metros, do vértice 53 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 54 (513552,51;7771865,95) com azimute de 245°55'28" e distância de 5,00 metros, do vértice 54 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 55 (513547,07;7771863,18) com azimute de 243°

continua no verso...

00'55" e distância de 6,10 metros, do vértice 55 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 56 (513541,37;7771860,12) com azimute de 241°46'16" e distância de 6,47 metros, do vértice 56 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 57 (513536,71;7771856,14) com azimute de 229°30'00" e distância de 6,13 metros, do vértice 57 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 58 (513531,20;7771852,47) com azimute de 236°20'02" e distância de 6,62 metros, do vértice 58 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 59 (513526,04;7771848,49) com azimute de 232°21'23" e distância de 6,52 metros, do vértice 59 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 60 (513524,40;7771847,11) com azimute de 229°48'11" e distância de 2,14 metros, do vértice 60 segue-se, confrontando com a Rua Mercúrio, até o vértice 61 (513103,16;7772004,56) com azimute de 290°29'39" e distância de 449,71 metros, do vértice 61 segue-se, confrontando com a servidão da Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 62 (513144,78;7772053,84) com azimute de 40°10'41" e distância de 64,51 metros, do vértice 62 segue-se, confrontando com a servidão da Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 63 (513123,47;7772061,81) com azimute de 290°29'39" e distância de 22,75 metros, do vértice 63 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 64 (513133,56;7772074,05) com azimute de 40°12'27" e distância de 15,87 metros, do vértice 64 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 65 (513155,05;7772066,01) com azimute de 110°29'39" e distância de 22,94 metros, do vértice 65 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 66 (513164,51;7772077,21) com azimute de 40°10'38" e distância de 14,65 metros, do vértice 66 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 67 (513354,21;

continua na próx.ficha...

7772140,92) com azimuth de $71^{\circ}26'10''$ e distância de 200,11 metros, do vértice 67 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 68 (513304,49;7772045,28) com azimuth de $207^{\circ}27'56''$ e distância de 107,79 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 69 (513292,06;7771939,31) com azimuth de $186^{\circ}41'24''$ e distância de 106,69 metros, do vértice 69 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 70 (513358,98;7771914,30) com azimuth de $110^{\circ}29'39''$ e distância de 71,44 metros, do vértice 70 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 71 (513359,28;7771915,75) com azimuth de $11^{\circ}42'44''$ e distância de 1,48 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 72 (513364,06;7772000,55) com azimuth de $3^{\circ}13'20''$ e distância de 84,94 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 73 (513384,83;7772063,08) com azimuth de $18^{\circ}22'40''$ e distância de 65,88 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 74 (513430,33;7772131,73) com azimuth de $33^{\circ}31'59''$ e distância de 82,37 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 75 (513429,53;7772155,55) com azimuth de $358^{\circ}04'03''$ e distância de 23,83 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 76 (513432,69;7772167,26) com azimuth de $15^{\circ}06'19''$ e distância de 12,13 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 77 (513560,20;7772210,10) com azimuth de $71^{\circ}25'52''$ e distância de 134,51 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 78 (513581,31;7772241,44) com azimuth de $33^{\circ}58'18''$ e distância de 37,79 metros, do

continua no verso ...

vértice 78 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 79 (513467,86; 7772203,34) com azimuth de $251^{\circ}26'18''$ e distância de 119,68 metros, do vértice 79 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 80 (513473,57;7772215,89) com azimuth de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 13,79 metros, do vértice 80 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 81 (513481,76;7772212,16) com azimuth de $114^{\circ}27'56''$ e distância de 9,00 metros, do vértice 81 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 82 (513505,37;7772264,04) com azimuth de $24^{\circ}27'56''$ e distância de 57,00 metros, do vértice 82 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 83 (513497,19; 7772267,81) com azimuth de $294^{\circ}44'13''$ e distância de 9,00 metros, do vértice 83 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 84 (513504,54;7772283,95) com azimuth de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 17,74 metros, do vértice 84 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 85 (513518,29;7772314,17) com azimuth de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 33,20 metros, do vértice 85 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 86 (513439,04;7772350,23) com azimuth de $294^{\circ}27'57''$ e distância de 87,07 metros, do vértice 86 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 87 (513438,02; 7772349,77) com azimuth de $245^{\circ}27'44''$ e distância de 1,12 metros, do vértice 87 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 88 (513435,82;7772344,92) com azimuth de $204^{\circ}27'57''$ e distância de 5,32 metros, do vértice 88 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 89 (513377,74;7772341,84) com azimuth de $266^{\circ}57'32''$ e distância de 58,16 metros, do vértice 89 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 90 (513314,34;7772264,96) com

continua na próx.ficha...

Proceda-se a esta averbação ex officio, a fim de **TRANSPORTAR a SERVIDÃO**, registrada sob o nº 3, da matrícula 56.681, Lº 02, que deu origem a mesma, nos seguintes termos: "Proceda-se a esta averbação, nos termos da Carta de Setença, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação - Processo nº 93.0009957-4, expedida pelo Juiz Federal Substituto-Sexta Vara-MG, Drº Eduardo José Correa e pelo Diretor de Secretaria da 6ª Vara Ubaldo F. de Castro Andrade, em data de 27/09/96, em que a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A moveu contra Antônio Lúcio da Fonseca e outros, através do qual, por sentença datada de 10/10/95, julgada pelo MMº Juiz Federal substituto 6ª Vara -MG Drº Eduardo José Corrêa, que foi **DETERMINADA à favor da requerente CEMIG, a constituição de SERVIDÃO de uma área de terreno rural-sem benfeitorias, com a faixa de terreno de 950m, com largura irregular, totalizando 23.055m², com a seguinte descrição perimétrica:** partindo da estrutura nº 23 da LT WHITE MARTINS, 138KV, segue com o rumo de 60°28'04" SO, na distância de 745,602m, até atingir o vértice VIA; daí, deflete 19°23'28" à esquerda, segue com o rumo de 41°04'36" SO, na distância de 1.242,108m, até atingir o vértice V2A; daí, deflete 42°00'00" à direita, segue com o rumo de 83°04'36" SO, na distância de 522,804m, até atingir o vértice V3A; daí, deflete 02°33'17" à direita, segue com o rumo de 85°37'53" SO, na distância de 782,062m, até atingir o vértice V3B; daí, deflete 01°26'42" à direita, segue com o rumo de 87°04'35" SO, na distância de 1.395,408m, até atingir o vértice V4A; daí, deflete 31°59'39" à esquerda, segue com o rumo de 55°04'56" SO, na distância de 506,785m, até atingir o vértice V5A; daí, defletem 39°47'54" à direita, segue com o rumo de 85°07'10" NO, na distância de 55,405m, até atingir o pórtico da SE Divinópolis 1, encerrando-se aí o caminhameto, que totaliza 5.250,173m de extensão." Feita nos termos do Artigo 10, §2º da Lei

continua no verso ...

15.424/2004. Dou f6. AVERBAÇÃO: EMOLUMENTOS: NIHIL.
ISSQN: NIHIL. FUNDO JUDICIÁRIO: NIHIL. RECOMPE: NIHIL.
TOTAL: NIHIL. CAB. O Oficial: *Quintana*

~~R.7-145.964, em 06 de Novembro de 2019. Protocolo n.º~~
416.631, datado de 21/10/2.019.....

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE RAYMUNDO VALÉRIO, que era brasileiro, filho de Candido Januário Valério e Aurora Ferreira Valério (falecidos), aposentado, inscrito no CPF 011.669.646-04, CI MG-352.584 PC/MG., nascido em 23/01/1.936, natural desta cidade, faleceu no dia 10/04/2.019, nesta cidade, conforme Certidão de Óbito - Matrícula: 0565800155 2019 4 00169 189 0051399 16, expedida em 12/04/2.019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, residia na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.074, apt.º 01, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTES: 1º)-JÚLIO CÉSAR VALÉRIO**, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 19/09/2.019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, matrícula n.º. 0565800155 1962 1 00049 207 0002401 32, engenheiro, inscrito no CPF 474.636.356-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 00659922092 expedida pelo DETRAN/MG., filho de Raymundo Valério e Beatriz Fonseca Valério, residente e domiciliado na Rua Itutinga, N.º 560, apt.º. 402, no Bairro Bom Pastor, nesta cidade, telefone (37) 3221-2341, sem endereço eletrônico; o qual declara sob as penas da lei não manter união estável com outra pessoa; **2º)-PATRÍCIA FONSECA VALÉRIO RIBEIRO**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF 487.392.516-91, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 03246465923 expedida pelo DETRAN/MG., filha de Raymundo Valério e Beatriz Fonseca Valério, casada em data de 29/07/1.994, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, economiário, inscrito no CPF 508.102.866-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03080233400 expedida pelo DETRAN/MG., filho de Ildeu da Costa Ribeiro e Terezinha de Faria Ribeiro, conforme Certidão de Casamento expedida em 23/09/2.019 pelo Cartório de Registro Civil das

* A Beatriz continua com 50%
do Espólio.

* Apresentar certidão CPI original
e atualizada.

Pessoas Naturais, Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG., matrícula nº. 031849 01 55 1994 2 00191 246 0033794 47, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 321, no Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG., telefone: (37) 3221-2341, sem endereço eletrônico eletrônico; 3º)-**MARCELO FONSECA VALÉRIO**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF 887.284.806-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04704432207 expedida pelo DETRAN/MG., filha de Raymundo Valério de Beatriz Fonseca Valério, casado em data de 18/09/1.992 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **SHEILA GRECO PUGAS VALÉRIO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF 866.112.086-15, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00621602784 expedida pelo DETRAN/MG., filha de Antônio de Moraes Pugas e Luzia Greco Pugas, conforme Certidão de Casamento expedida em 19/09/2.019 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta comarca, matrícula nº. 0565800155 1992 2 00071 059 0006342 96, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 1.091, aptº. 302, Centro, nesta cidade, telefone (37) 3221-2341, sem endereço eletrônico.

ADVOGADO/ASSISTENTE: Drº. LUCIANO GOMES DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, filho de Miguel Gomes de Paula e Conceição Maria de Paula, com escritório na Avenida Antônio Olímpio de Moraes, 470, Sala 204, centro, nesta cidade, telefone (37) 3212-5785, endereço eletrônico: mailto:luugopaula@gmail.com, inscrito no CPF sob o nº. 444.145.606-91 e na OAB/MG sob o nº. 55.904. **PARTILHA "CAUSA MORTIS"**, de 50% do imóvel constante da presente matrícula, **EM COMUM** com Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, avaliado em **R\$991.706,35**, no qual foi atribuído uma parte correspondente a 1/3, no valor de **R\$330.568,78** e fração, para cada um dos adquirentes. Foi recolhido o ITCO, conforme consta na escritura ora registrada. **Emitida a DOI**, conforme

continua no verso...

consta na escritura ora registrada. OBS.1: Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de preservação permanente - APP, com afastamento mínimo de 30,00m do rego d'água; OBS.2: Existe dentro deste perímetro parte da servidão em favor da Cemig Distribuição S/A, que corresponde aos leitos de transposição sob a rede de transmissão de energia elétrica da Rua Estanho, Avenida Mário X. Gontijo, Rua Alhambra e Rua 1 que perfazem o total de 1.768,89m², que serão incorporados ao sistema viário urbano, conforme Av.1 desta matrícula. Certidão fornecida pelo Tabelionato do 1º Ofício de Notas - Cartório Nota, desta comarca, em data de 10/10/2019, pelo Escrevente WRF., extraída da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às notas do mesmo Cartório, pelo Escrevente WRF., em data de 10/10/2019, Lº.0519-N, fls. 162/171. REGISTRO: (1 X 4549-2). EMOLUMENTOS: R\$2.268,90. ISSQN: R\$113,45. RECOMPE: R\$136,12. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$1.856,35. TOTAL: R\$4.374,82. SELO: DFG/33378. COD.SEG: 0242-0153-1881-8061. EFA. O Oficial: *Elmaide*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere. (1 X 8401-2) EMOLUMENTOS: R\$ 17,77; ISSQN: R\$ 0,89; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$ 6,65; RECOMPE: R\$ 1,07; TOTAL: R\$ 26,38. Data do ato: Vide Selo. Oficiala Substituta: *[assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE DIVINÓPOLIS

Av. Sele de Setembro, nº 370, Centro-Divinópolis/MG Tel (37) 3222-3670

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Mauro Lúcio dos Santos
OFICIAL

Bel. Hérci Maria dos Santos
SUBSTITUTA

Sorata Silvana Santos Lima
SUBSTITUTA

Sinone Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suena Sonara Santos Oliveira
SUBSTITUTA

Suelen Silvana Santos
SUBSTITUTA

Mauro Lúcio dos Santos, oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

MATRICULA Nº 145964

DATA: 15/08/2019

TÍT. ANT: Dação - 16/05/1990

VALOR:

IMÓVEL URBANO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

GLEBA nº 100, ZONA 054, SUB-LOTE 000, com a área total de 198.341,27 m² (cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um metros, vinte e sete centímetros quadrados), situada no lugar denominado "FAZENDA DA CHÁCARA", neste município, com os seguintes limites, confrontações e áreas: "Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (513414,57;7772433,25), do vértice 1 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 2 (513454,24;7772419,61) com azimute de 108°58'37" e distância de 41,96 metros, do vértice 2 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 3 (513470,52;7772413,18) com azimute de 111°32'42" e distância de 17,50 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 4 (513450,39;7772368,95) com azimute de 204°27'57" e distância de 48,60 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 5 (513553,22;7772322,16) com azimute de 114°27'57" e distância de 112,97 metros, do vértice 5 segue-se, confrontando com a Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração, até o vértice 6 (513570,86;7772361,34) com azimute de 24°13'44" e distância de 42,97 metros, do vértice 6 segue-se, confrontando com a Rua Safari, até o vértice 7 (513582,10;7772357,09) com azimute de 110°41'46" e distância de 12,02 metros, do vértice 7 segue-se, confrontando com a gleba do Bairro São Luiz, até o vértice 8 (513628,24;7772339,66) com azimute de 110°41'46" e distância de 49,32 metros, do vértice 8 segue-se, confrontando com a Avenida Mario X Gontijo, até o vértice 9 (513646,99;7772332,58) com azimute de

continua no verso....

110°41'02" e distância de 20,35 metros, do vértice 9 segue-se, confrontando com a gleba do Bairro São Luiz, até o vértice 10 (513664,15;7772326,10) com azimute de 110°42'25" e distância de 18,34 metros, do vértice 10 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 11 (513679,47;7772319,20) com azimute de 114°13'44" e distância de 16,81 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 12 (513736,85;7772318,82) com azimute de 90°22'40" e distância de 58,13 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 13 (513766,06;7772331,22) com azimute de 66°59'59" e distância de 31,74 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 14 (513824,03;7772359,39) com azimute de 64°05'20" e distância de 64,45 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 15 (513853,77;7772377,35) com azimute de 58°51'27" e distância de 34,74 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 16 (513873,07;7772389,02) com azimute de 58°50'22" e distância de 22,55 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 17 (513895,93;7772402,85) com azimute de 58°50'22" e distância de 26,71 metros, do vértice 17 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 18 (513957,62;7772407,64) com azimute de 85°33'19" e distância de 62,68 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 19 (513963,28;7772406,49) com azimute de 101°28'00" e distância de 5,77 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com gleba 105, zona 54, sub lote 000, até o vértice 20 (513974,50;7772372,94) com azimute de 161°30'34" e distância de 35,38 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 21 (513884,19;7772342,74) com azimute de 251°30'34" e distância de

continua na próx. folha ...

95,22 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 22 (513885,98; 7772319,08) com azimuth de $175^{\circ}41'05''$ e distância de 23,84 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com a gleba 104, zona 54, sub lote 000 - servidão as Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 23 (514077,86; 7772383,25) com azimuth de $71^{\circ}30'34''$ e distância de 202,33 metros, do vértice 23 segue-se, confrontando com a Avenida Beira Alta, até o vértice 24 (514083,23; 7772382,16) com azimuth de $101^{\circ}28'00''$ e distância de 5,47 metros, do vértice 24 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 25 (514043,93; 7772356,38) com azimuth de $236^{\circ}44'02''$ e distância de 47,00 metros, do vértice 25 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 26 (514006,80; 7772348,31) com azimuth de $257^{\circ}44'02''$ e distância de 38,00 metros, do vértice 26 segue-se, confrontando com Orion Empreendimentos e Participações Ltda., até o vértice 27 (513956,08; 7772287,30) com azimuth de $219^{\circ}44'02''$ e distância de 79,34 metros, do vértice 27 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 28 (513883,45; 7772226,18) com azimuth de $229^{\circ}55'10''$ e distância de 125,07 metros, do vértice 28 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 29 (513849,51; 7772182,27) com azimuth de $217^{\circ}42'09''$ e distância de 55,50 metros, do vértice 29 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 30 (513839,83; 7772166,84) com azimuth de $212^{\circ}07'02''$ e distância de 18,21 metros, do vértice 30 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 31 (513831,94; 7772146,63) com azimuth de $201^{\circ}18'40''$ e distância de 21,70 metros, do vértice 31 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 32 (513803,85; 7772171,44) com

continua no verso ...

azimute de $311^{\circ}27'07''$ e distância de 37,49 metros, do vértice 32 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 33 (513786,27; 7772151,54) com azimute de $221^{\circ}27'07''$ e distância de 26,55 metros, do vértice 33 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 34 (513709,93; 7772134,08) com azimute de $257^{\circ}06'49''$ e distância de 83,83 metros, do vértice 34 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 35 (513660,15; 7772157,51) com azimute de $295^{\circ}12'21''$ e distância de 55,03 metros, do vértice 35 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 36 (513645,75; 7772159,43) com azimute de $277^{\circ}35'37''$ e distância de 14,75 metros, do vértice 36 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 37 (513641,27; 7772158,64) com azimute de $259^{\circ}58'53''$ e distância de 4,54 metros, do vértice 37 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 38 (513618,70; 7772110,68) com azimute de $205^{\circ}12'21''$ e distância de 53,01 metros, do vértice 38 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 39 (513695,27; 7772074,64) com azimute de $115^{\circ}12'21''$ e distância de 84,63 metros, do vértice 39 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 40 (513709,16; 7772063,10) com azimute de $129^{\circ}43'52''$ e distância de 18,25 metros, do vértice 40 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 41 (513746,57; 7772077,38) com azimute de $69^{\circ}06'08''$ e distância de 40,05 metros, do vértice 41 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 42 (513760,84; 7772040,01) com azimute de $159^{\circ}06'08''$ e distância de 40,00 metros, do vértice 42 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 43 (513708,36; 7772019,98) com azimute de $249^{\circ}06'08''$ e distância de 56,17 metros, do vértice 43 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub

continua na próx. folha...

03

lote 000, até o vértice 44 (513701,50;7772013,24) com azimute de 225°31'30" e distância de 9,62 metros, do vértice 44 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 45 (513597,18;7771935,20) com azimute de 233°12'02" e distância de 130,28 metros, do vértice 45 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 46 (513591,35;7771931,65) com azimute de 238°38'34" e distância de 6,83 metros, do vértice 46 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 47 (513538,56;7771906,00) com azimute de 244°05'05" e distância de 58,69 metros, do vértice 47 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 48 (513535,75;7771901,44) com azimute de 211°41'31" e distância de 5,36 metros, do vértice 48 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 49 (513535,76;7771900,31) com azimute de 179°17'56" e distância de 1,13 metros, do vértice 49 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 50 (513545,22;7771886,55) com azimute de 145°29'06" e distância de 17,70 metros, do vértice 50 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 51 (513554,89;7771880,52) com azimute de 121°55'38" e distância de 11,45 metros, do vértice 51 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 52 (513570,12;7771880,11) com azimute de 91°32'59" e distância de 16,25 metros, do vértice 52 segue-se, confrontando com a gleba 110, zona 54, sub lote 000, até o vértice 53 (513557,08;7771867,99) com azimute de 227°05'58" e distância de 17,80 metros, do vértice 53 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 54 (513552,51;7771865,95) com azimute de 245°55'28" e distância de 5,00 metros, do vértice 54 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 55 (513547,07;7771863,18) com azimute de 243°

continua no verso ...

00°55" e distância de 6,10 metros, do vértice 55 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 56 (513541,37;7771860,12) com azimute de 241°46'16" e distância de 6,47 metros, do vértice 56 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 57 (513536,71;7771856,14) com azimute de 229°30'00" e distância de 6,13 metros, do vértice 57 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 58 (513531,20;7771852,47) com azimute de 236°20'02" e distância de 6,62 metros, do vértice 58 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 59 (513526,04;7771848,49) com azimute de 232°21'23" e distância de 6,52 metros, do vértice 59 segue-se, confrontando com a Praça do Bairro Mangabeiras, até o vértice 60 (513524,40;7771847,11) com azimute de 229°48'11" e distância de 2,14 metros, do vértice 60 segue-se, confrontando com a Rua Mercúrio, até o vértice 61 (513103,16;7772004,56) com azimute de 290°29'39" e distância de 449,71 metros, do vértice 61 segue-se, confrontando com a servidão da Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 62 (513144,78;7772053,84) com azimute de 40°10'41" e distância de 64,51 metros, do vértice 62 segue-se, confrontando com a servidão da Cemig Distribuidora S/A., até o vértice 63 (513123,47;7772061,81) com azimute de 290°29'39" e distância de 22,75 metros, do vértice 63 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 64 (513133,56;7772074,05) com azimute de 40°12'27" e distância de 15,87 metros, do vértice 64 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 65 (513155,05;7772066,01) com azimute de 110°29'39" e distância de 22,94 metros, do vértice 65 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 66 (513164,51;7772077,21) com azimute de 40°10'38" e distância de 14,65 metros, do vértice 66 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 67 (513354,21;

continua na próx.ficha ...

7772140,92) com azimute de $71^{\circ}26'10''$ e distância de 280,11 metros, do vértice 67 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 68 (513304,49;7772045,28) com azimute de $207^{\circ}27'56''$ e distância de 107,79 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 69 (513292,06;7771939,31) com azimute de $186^{\circ}41'24''$ e distância de 106,69 metros, do vértice 69 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 70 (513358,98;7771914,30) com azimute de $110^{\circ}29'39''$ e distância de 71,44 metros, do vértice 70 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 71 (513359,28;7771915,75) com azimute de $11^{\circ}42'44''$ e distância de 1,48 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 72 (513364,06;7772000,55) com azimute de $3^{\circ}13'20''$ e distância de 84,94 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 73 (513384,83;7772063,08) com azimute de $18^{\circ}22'40''$ e distância de 65,88 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 74 (513430,33;7772131,73) com azimute de $33^{\circ}31'59''$ e distância de 82,37 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 75 (513429,53;7772155,55) com azimute de $358^{\circ}04'03''$ e distância de 23,83 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 76 (513432,69;7772167,26) com azimute de $15^{\circ}06'19''$ e distância de 12,13 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 77 (513560,20;7772210,10) com azimute de $71^{\circ}25'52''$ e distância de 134,51 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 78 (513581,31;7772241,44) com azimute de $33^{\circ}50'10''$ e distância de 37,79 metros, do

continua no verso ...

vértice 78 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 79 (513467,86; 7772203,34) com azimuth de $251^{\circ}26'18''$ e distância de 119,68 metros, do vértice 79 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 80 (513473,57; 7772215,89) com azimuth de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 13,79 metros, do vértice 80 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 81 (513481,76; 7772212,16) com azimuth de $114^{\circ}27'56''$ e distância de 9,00 metros, do vértice 81 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 82 (513505,37; 7772264,04) com azimuth de $24^{\circ}27'56''$ e distância de 57,00 metros, do vértice 82 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 83 (513497,19; 7772267,81) com azimuth de $294^{\circ}44'13''$ e distância de 9,00 metros, do vértice 83 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 84 (513504,54; 7772283,95) com azimuth de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 17,74 metros, do vértice 84 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 85 (513518,29; 7772314,17) com azimuth de $24^{\circ}27'57''$ e distância de 33,20 metros, do vértice 85 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 86 (513439,04; 7772350,23) com azimuth de $294^{\circ}27'57''$ e distância de 87,07 metros, do vértice 86 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 87 (513438,02; 7772349,77) com azimuth de $245^{\circ}27'44''$ e distância de 1,12 metros, do vértice 87 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 88 (513435,82; 7772344,92) com azimuth de $204^{\circ}27'57''$ e distância de 5,32 metros, do vértice 88 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 89 (513377,74; 7772341,84) com azimuth de $266^{\circ}57'32''$ e distância de 58,16 metros, do vértice 89 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 90 (513314,34; 7772264,96) com

continua na próx. folha ...

054

azimute de $219^{\circ}30'46''$ e distância de 99,65 metros, do vértice 90 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 91 (513317,64; 7772258,93) com azimute de $151^{\circ}19'29''$ e distância de 6,88 metros, do vértice 91 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 92 (513321,96; 7772244,26) com azimute de $163^{\circ}34'52''$ e distância de 15,40 metros, do vértice 92 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 93 (513354,33; 7772244,33) com azimute de $89^{\circ}52'41''$ e distância de 32,36 metros, do vértice 93 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 94 (513355,27; 7772221,84) com azimute de $177^{\circ}36'12''$ e distância de 22,52 metros, do vértice 94 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 95 (513342,59; 7772206,49) com azimute de $219^{\circ}32'50''$ e distância de 19,91 metros, do vértice 95 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 96 (513344,91; 7772204,57) com azimute de $129^{\circ}30'46''$ e distância de 3,01 metros, do vértice 96 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 97 (513296,43; 7772145,77) com azimute de $219^{\circ}30'46''$ e distância de 76,21 metros, do vértice 97 segue-se, confrontando com a gleba 090, zona 54, sub lote 000, até o vértice 98 (513152,99; 7772097,61) com azimute de $251^{\circ}26'18''$ e distância de 151,30 metros, do vértice 98 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 99 (513336,06; 7772319,58) com azimute de $39^{\circ}39'24''$ e distância de 287,72 metros, do vértice 99 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 100 (513321,91; 7772326,01) com azimute de $294^{\circ}45'53''$ e distância de 15,54 metros, do vértice 100 segue-se, confrontando com a Avenida Turmalina, até o vértice 101 (513409,08; 7772431,71) com azimute de $39^{\circ}30'46''$ e distância de 137,01 metros, finalmente segue-se, confrontando com a Avenida Beira

continua no verso...

Alta, para o Vértice 1 - início da descrição, com
azimute de 75°13'42" e distância de 5,88 metros,
fechando assim o polígono acima descrito. Obs. 1:
Existe dentro deste perímetro 01 (uma) área de
preservação permanente - APP, com afastamento mínimo
de 30,00 (trinta) metros do lago d'água. Obs. 2:
Existe dentro deste perímetro parte da servidão em
favor da Cemig Distribuição S/A, que corresponde aos
leitos de transposição sob a rede de transmissão de
energia elétrica da Rua Estanho, Avenida Mario X
Contijo, Rua Alhambra e Rua I que perfazem o total de
1.768,89 m2 (um mil setecentos e sessenta e oito
metros, oitenta e nove centímetros quadrados) que
serão incorporadas ao sistema viário urbano: a gleba
n° 102, zona 54, sub lote 000, com área de 3.054,99 m2
(três mil, cinquenta e quatro metros, noventa e nove
centímetros quadrados) e a gleba n° 103, zona 54, sub
lote 000, com área de 3.182,79 m2 (três mil, cento e
oitenta e dois metros, setenta e nove centímetros
quadrados).....

PROPRIETÁRIOS: **ANTÔNIO LÚCIO DA FONSECA**, brasileiro,
casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°
124.152.276-68 e sua esposa **DINAHAR ROSÂNGELA
GOEÇALVES FONSECA**, brasileira, casada, do lar,
inscrita no CPF sob o n° 667.741.446-91, residentes e
domiciliados nesta cidade e **BEATRIZ FONSECA VALÉRIO**,
brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o
n° 543.249.126-53 e seu esposo **RAYMUNDO VALÉRIO**,
brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o
n° 011.669.646-04, residentes e domiciliados nesta
cidade.....

Reg. ant: Av. 2-145.962, L° 02, deste Cartório.....
ABERTURA DE MATRÍCULA (1 x 4401-6) EMOLUMENTOS: R\$ 40,64.
ISSQN: R\$ 2,03. RECOMPE: R\$ 2,44. FUNDO JUDICIÁRIO:
R\$ 13,55. TOTAL: R\$ 58,66. SELO: C23/88067. COD. SEG: 0304-
0174-8995-5047. CAB. O Oficial *Edmarafre*

AV. 1-145.964, em 15/08/2019.

continua na próx. folha ...

proceda-se a esta averbação ex officio, a fim de TRANSPORTAR a SERVIDÃO, registrada sob o n° 3, da matrícula 56.681, LV° 02, que deu origem a mesma, nos seguintes termos: "Proceda-se a esta averbação, nos termos da Carta de Sentença, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação - Processo n° 93.0009957-4, expedida pelo Juiz Federal Substituto-Sexta Vara-MG, Dr. Eduardo José Correa e pelo Diretor de Secretaria da 6ª Vara Ubaldo F. de Castro Andrade, em data de 27/09/96, em que a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A moveu contra Antônio Lúcio da Fonseca e outros, através do qual, por sentença datada de 10/10/95, julgada pelo MMº Juiz Federal substituto 6ª Vara -MG Dr. Eduardo José Corrêa, que foi DETERMINADA à favor da requerente CEMIG, a constituição de SERVIDÃO de uma área de terreno rural-sem benfeitorias, com a faixa de terreno de 950m, com largura irregular, totalizando 23.055m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo da estrutura n° 23 da LT WHITE MARTINS, 138KV, segue com o rumo de 60°28'04" SO, na distância de 745,602m, até atingir o vértice VIA; daí, deflete 19°23'28" à esquerda, segue com o rumo de 41°04'36" SO, na distância de 1.242,108m, até atingir o vértice V2A; daí, deflete 42°00'00" à direita, segue com o rumo de 83°04'36" SO, na distância de 522,804m, até atingir o vértice V3A; daí, deflete 02°33'17" à direita, segue com o rumo de 85°37'53" SO, na distância de 782,062m, até atingir o vértice V3B; daí, deflete 01°26'42" à direita, segue com o rumo de 87°04'35" SO, na distância de 1.395,408m, até atingir o vértice V4A; daí, deflete 31°59'39" à esquerda, segue com o rumo de 55°04'56" SO, na distância de 506,785m, até atingir o vértice V5A; daí, deflete 39°47'54" à direita, segue com o rumo de 85°07'10" NO, na distância de 55,405m, até atingir o pórtico da SE Divinópolis 1, encerrando-se aí o caminhameto, que totaliza 5.250,173m de extensão." Feita nos termos do Artigo 10, §2º da Lei

continua no verso ...

15.424/2004. Dou fé. AVERBAÇÃO: EMOLUMENTOS: NIHIL.
ISSQN: NIHIL. FUNDO JUDICIÁRIO: NIHIL. RECOMPE: NIHIL.
TOTAL: NIHIL. CAB. O Oficial *Wimorobis*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6015/73, é reprodução fiel da matrícula a que se refere. (1 X 8401-2) EMOLUMENTOS: R\$ 17,77; ISSQN: R\$ 0,89; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$ 6,65; RECOMPE: R\$ 1,07; TOTAL: R\$ 26,38. Data do ato: Vide Selo. Oficial Substituta: *Wimorobis*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DIVINÓPOLIS / MG
Avenida 7 de Setembro, 579 Fone: (31) 3222-3670
Centro - Divinópolis - Minas Gerais

Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: **CZJ88067**
Cód.Seg: 0304.0174.8995.5047

Protocolo Nº 412270 de 12/07/2019
Atos Praticados: 001
Data: 15/08/2019
Emol: R\$43,08+TFJ R\$13,65
Vi. Total: R\$ 56,63
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DIVINÓPOLIS / MG
Avenida 7 de Setembro, 579 Fone: (31) 3222-3670
Centro - Divinópolis - Minas Gerais

Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: **CZJ88078**
Cód.Seg: 1226.8505.9274.2453

Protocolo Nº 412270 de 12/07/2019
Atos Praticados: 001
Data: 15/08/2019
Emol: R\$18,84+TFJ R\$6,65
Vi. Total: R\$ 25,49
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Procuradoria Geral do Município

Divinópolis/MG, 05 de agosto de 2021.

Ofício nº 466/2021/PROGER

Ilmo. Sr. Diretor de Cadastro de Fiscalização

Emerson Gregório da Silva

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o pedido formulado pelo Sr. Antônio Lúcio de Moura.

Conforme por ele informado, na Lei Municipal nº 8.866 de 14/07/2021 não deveria constar o nome do Sr. Raymundo Valério e sim o nome de seus herdeiros, conforme conta no R.2-145.964 de 06/11/2019, protocolo nº 416.631 de 21/10/2019 da matrícula nº 145.964.

Na certidão de matrícula nº 145.964 enviada por esse cadastro para a Procuradoria não consta tal averbação.

Sendo assim, solicitamos manifestação formal deste setor em relação ao pedido formulado pelo Sr. Antônio Lúcio da Fonseca.

Sem mais para o momento, agradeço.

Cordialmente,


Maximilian Menezes Pereira

Procurador-Geral Adjunto do Município de Divinópolis/MG

OAB/MG nº 83.531



P R É F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I V I N Ó P O L I S
SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
DICAF – DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Divinópolis, 23 de março de 2021.

Ofício nº. 184/2021 DICAF

Ilmo. Sr.

Dr. Leandro Luiz Mendes

Procurador Geral do Município

Nesta

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 1314/2021
Data: 23/04/2021 - Horário: 17:02
Legislativo

Prezado Senhor,

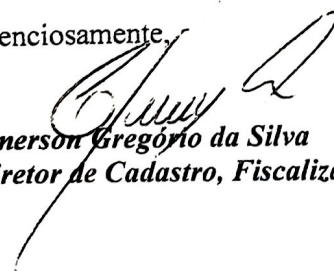
Conforme solicitação de instauração de processo administrativo próprio para adoção das providências necessárias à elaboração de Projeto de Lei de Permuta constante no ofício nº. 039-2021 de 22 de março de 2021, do Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, cópia anexa, estamos encaminhando a documentação necessária à elaboração do Projeto de Lei de Permuta de Imóveis e propriedade do Município, sendo a gleba de terreno nº 050 da **zona 54, sub lote 000, com área de 5.020,43 m² (cinco mil, vinte metros e quarenta e três centímetros quadrados), situada na Rua Turmalina, no Bairro São João de Deus**, havida através da matrícula nº 128.573 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, por imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério, sendo uma área que corresponderá ao lote de terreno nº. 065 da quadra 085 da zona 54 com 744,61 m² (setecentos e quarenta e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados e outra área que corresponderá ao lote de terreno nº. 080 da quadra 085 da zona 54 com área de 711.36 m² (setecentos e onze metros e trinta e seis centímetros quadrados), todas estas áreas dentro de uma área maior onde será implantado o “Bairro Imperial”, localizadas no lugar denominado “Fazenda das Chácaras”, havidas através da matrícula nº 145.964, livro 02 do Registro de Imóveis desta comarca.

Segue em anexo:

- **Cópia da Lei nº. 8.259/2016 que alterou dispositivos da Lei 4.679 de 22 de dezembro de 1999; (que deverá ser revogada)**
- **Levantamento gleba de terreno nº 050 da zona 54, sub lote 000, com área de 5.020,43 m²;**
- **Matrícula 145.964 e 128.573, ambas do livro 02 do CRI local;**
- **Croqui das áreas que corresponderão ao lote de terreno nº. 065 da quadra 085 da zona 54 com 744,61 m² (setecentos e quarenta e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados e ao lote de terreno nº. 080 da quadra 085 da zona 54 com área de 711.36 m² (setecentos e onze metros e trinta e seis centímetros quadrados);**
- **Cópia dos laudos e atas de avaliações dos imóveis.**

No ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emerson Gregório da Silva

Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

000000 000000

Scanned with CamScanner

continua na próx. Ed.

PROTOCOLO GERAL 1314/2021
Data: 23/04/2021 - Horário: 17:02
Legislativo

...da Carta de Rendas, por meio da qual se deu
a desapropriação - Processo nº 1.000.000.000, proposta
pelo Juiz Federal - Substituto 6º Vara - Dr. Eduardo José
Correia, pelo Diretor de Rendas da Secretaria de 6º
Vara Unida R. de Castro Almeida, de data de 22/03/95,
em que a CMRIS DISCRETAÇÃO S/A, através de seu representante
Lúcio da Fonseca e outros, através do qual, por
sentença datada de 18/10/95, julgada pelo MM Juiz
Federal substituto 6º Vara - Dr. Eduardo José
Correia, que foi DETERMINADA a favor da requerente
CMRIS, a constituição de unidade de uma área de
terreno rural-sem benfeitorias, com a faixa de terreno
de 950m, com largura irregular, totalizando 35.000m²,
com a seguinte descrição perimétrica: partindo da
estrutura nº 23 da LT WHITE MARTINS, 138KV, segue com
o rumo de 60°28'04" SO, na distância de 745,602m, até
atingir o vértice V1A; daí, deflete 19°23'28" à
esquerda, segue com o rumo de 41°04'36" SO, na
distância de 1.242,108m, até atingir o vértice V2A;
daí, deflete 42°00'00" à direita, segue com o rumo de
83°04'36" SO, na distância de 522,804m, até atingir o
vértice V3A; daí, deflete 02°33'17" à direita, segue
com o rumo de 85°37'53" SO, na distância de 782,062m,
até atingir o vértice V3B; daí, deflete 01°26'42" à
direita, segue com o rumo de 87°04'35" SO, na
distância de 1.395,408m, até atingir o vértice V4A;
daí, deflete 31°59'39" à esquerda, segue com o rumo de
55°04'56" SO, na distância de 506,785m, até atingir o
vértice V5A; daí, deflete 39°47'54" à direita, segue
com o rumo de 85°07'10" NO, na distância de 55,405m,
até atingir o pórtico da SE Divinópolis 1, encerrando-
se aí o caminhar, que totaliza 5.250,173m de
extensão." Feita nos termos do Artigo 10, §2º da Lei

continue no verso...

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 1314/2021
Data: 23/04/2021 - Horário: 17:02
Legislativo

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SOLICITAÇÃO - PROCURADORIA

Previsão de entrega: _____/_____/_____

Protocolo

27155/2021



0000336D96

Abertura:

04/08/2021

Solicitante: ANTONIO LUCIO DA FONSECA
Endereço: Rua CORONEL JOAO NOTINI, 1173, CASA, CENTRO, 35.500-017, DIVINÓPOLIS - MG
CGC/CPF: 12415227668 **RG:**
Telefone: (37) 99987-9045 **Email:**
Origem/Procurador Coordenadoria do Setor de Protocolo

Observação: SOLICITAÇÃO - PROCURADORIA

João Lucas

ANTONIO LUCIO DA FONSECA

Protocolado por:

ANGELICA LOPES DOS SANTOS
Coordenadoria do Setor de Protocolo

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: Única

Crea : 181.564-D

Divinópolis, 04 de Agosto de 2021

**Ilustríssimo Senhor
Procurador do Município
Dr. Leandro Luiz Mendes
Nesta**

Ilustríssimo Senhor Procurador do Município,

Antônio Lucio da Fonseca, **possui 73 anos de vida**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 124.152.276-68 e Julio Cesar Valerio, inscrito no CPF sob o nº 474.636.356-00, Patricia Fonseca Valerio Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 487.392.516-91 e Marcelo Fonseca Valerio, inscrito no CPF nº 887.284.806-79 residente nesta cidade, na qualidade de proprietários do terreno urbano situado no lugar denominado "Fazenda da Chácara", matriculado no Cartório de registro de imóveis desta comarca sob o nº 145.964, livro nº 02, vêm através deste solicitar a alteração da Lei de nº 8.866 de 14 de Julho de 2021, pois a mesma saiu no nome de Beatriz Fonseca Valerio e seu esposo já falecido e passou para os filhos conforme citado acima e conforme matrícula em anexo, por este motivo será necessário a alteração da Lei nº 8.866.

Desde já Agradeço



Antônio Lucio da Fonseca
R/P Camila Rodrigues de Souza
Crea : 181.564-D



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria de Fazenda

Guia de Arrecadação de Taxa de Serviços Administrativos

Especificação da Guia			
Guia nº: 53	Exercício: 2021	Parcela: Única	Vencimento: 06-08-2021
			Valor Total: 8,33
Dados do Contribuinte			
Nome:	ANTONIO LUCIO DA FONSECA		
CPF/CNPJ:	124.152.276-68		
Endereço:	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 1173 CASA CENTRO - Divinópolis - MG CEP: 35.500-017		
Valor Total da Guia:			8,33
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR
-----------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria de Fazenda

Guia de Arrecadação de Taxa de Serviços Administrativos

Especificação da Guia			
Imóvel: 53	Exercício: 2021	Parcela: Única	Vencimento: 06-08-2021
		Pagável até: 06-08-2021	Valor Total: 8,33
Dados do Contribuinte			
Nome:	ANTONIO LUCIO DA FONSECA		
CPF/CNPJ:	124.152.276-68		
Endereço:	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 1173 CASA CENTRO - Divinópolis - MG CEP: 35.500-017		

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

81680000000-1 08331376202-9 10806000005-7 30001210136-0





Pagamento realizado com
sucesso!

CONVENIO DE ARRECADACAO

Empresa

PM DIVINOPOLIS

Convenio de Arrecadação

00332050000910137618

Código de Barras

81680000000-1 08331376202-9

10806000005-7 30001210136-0

Data de Pagamento

04/08/2021

Data de Vencimento

06/08/2021

Valor

R\$ 8,33

Data da Transação

04/08/2021

Hora da Transação

15:24:52

Canal

INTERNET BANKING

Autenticação

MBB3570AD914200BED67AD6

Pagamento efetuado com base nas informa...

Guarde este recibo junto com o documento...

Data da transação

04/08/2021 - 15:24

Autenticação

MBB3570AD914200BED67AD6

Pagar outra conta

Central de Atendimento Santander

4004-3636 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 016-3636-1771

Ouvidoria 0800-702-0328



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 8.866, DE 14 DE JULHO DE 2021.

(retificado)

Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, e Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, e Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Divinópolis objeto da presente permuta, citado no art. 1º, compreende a gleba de terreno nº 050, zona 54, sub lote 000, com área total de 5.020,43m² (cinco mil, vinte metros e quarenta e três centímetros quadrados), situada na Rua Turmalina, no Bairro São João de Deus, nesta cidade, havida na matrícula nº 128.573, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A área mencionada no caput foi objeto de desafetação nos termos da Lei nº 8.116, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º Os imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, e Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério, objeto da permuta tratada no art. 1º compreendem:

I - lote de terreno nº 065, quadra 085, zona 54, com área total de 744,61 m² (setecentos e quarenta e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados);

II - lote de terreno nº 080, quadra 085, zona 54, com área total de 711,36 m² (setecentos e onze metros e trinta e seis centímetros quadrados).

§ 1º Os imóveis mencionados neste artigo serão derivados da gleba nº 100, zona 054, sub-lote nº 000, havida na matrícula nº 145.964, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, que após o regular parcelamento do solo perante o Cartório de Imóveis local, pertencerão ao Município de Divinópolis.

§ 2º Em razão do mencionado no § 1º, guardadas as proporções, a gleba nº 100 ali descrita prestar-se-á à necessária garantia para adimplemento da permuta tratada nesta Lei, em favor do Município de Divinópolis, enquanto não se concluir o parcelamento de solo e integralizado o projeto para implantação do "Bairro Imperial".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 4º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou o imóvel de propriedade do Município em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e os imóveis de propriedade de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, e Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério foram avaliados no total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Parágrafo único. A permuta tratada nesta Lei transfere para o Município de Divinópolis terreno melhor aproveitável e de maior valor econômico, possibilitando o parcelamento do solo para fins de implantação do "Bairro Imperial", localizado no lugar denominado "Fazenda das Chácaras", neste município, com abertura de novas vias interligando os bairros Mangabeiras, São João de Deus e Itaí.

Art. 5º A permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de Antônio Lúcio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosângela Gonçalves Fonseca, e Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério e estarão isentos do pagamento de transmissão e ITBI os imóveis permutados na presente Lei.

Art. 7º Da Escritura Pública deverá constar cláusula de reversão da área mencionada no art. 2º ao patrimônio público municipal em caso de não conclusão do parcelamento de solo citado no parágrafo único do art. 4º, no prazo que se fixar em decreto, sem prejuízo de eventual prorrogação concedida pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município